

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS POR QUILOMETRO (RESOLUÇÃO Nº. 4.618/95 - CTPC/DF)
SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FROTA DA SEEDF - LOTE 04 - BRAZLÂNDIA**

	COEFICIENTES BÁSICOS DE CONSUMO	UNIDADE	VALORES (R\$/UN.)	CUSTO UNITÁRIO (R\$/Km)	%	
01- COMBUSTIVEL **	0,333333	L/KM	R\$ 4,47	R\$ 1,49	20,03	
02- LUBRIFICANTES *	-			R\$ 0,07	0,98	
02.1- ÓLEO DE CAIXA *	0,000691	L/KM	R\$ 15,52	R\$ 0,01	-	
02.2- ÓLEO DE FREIO *	0,000135	L/KM	R\$ 25,33	R\$ 0,00	-	
02.3- ÓLEO DE CÁRTER *	0,005683	L/KM	R\$ 9,74	R\$ 0,06	-	
02.4- GRAXA *	0,000173	L/KM	R\$ 18,45	R\$ 0,00	-	
03- RODAGEM **	0,000100	PNEUS/KM	R\$ 2.607,44	R\$ 0,26	3,50	
04- PEÇAS DE REPOSIÇÃO *	0,83%	VEÍCULO COM PNEUS	R\$ 242.852,60	R\$ 0,84	11,25	
CUSTO VARIÁVEL TOTAL				R\$ 2,66	35,76	
05- PESSOAL DE OPERAÇÃO ***				R\$ 1,95	26,19	
- MOTORISTA	10,7503	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES (FU x TES x 6)	R\$ 1.520,00	R\$ 1,13	-	
-- MONITOR	10,7503	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES (FU x TES x 6)	R\$ 1.100,00	R\$ 0,82	-	
06- PESSOAL DE MANUTENÇÃO *				R\$ 0,45	6,02	
07- PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO ***				R\$ 0,80	10,81	
08- UNIFORME ***	2,5830	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES	R\$ 269,97	R\$ 0,05	0,65	
09- AUXÍLIO REFEIÇÃO ***	17,4360	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES	R\$ 533,97	R\$ 0,64	8,66	
10- CESTA BÁSICA ***	17,4360	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	
11- ASSISTÊNCIA PATRONAL ***	17,4360	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES	R\$ 10,00	R\$ 0,01	0,16	
37912- PLANO DE SAÚDE MÉDICO-ODONTOLÓGICO ***	17,4360	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES	R\$ 196,26	R\$ 0,24	3,18	
13- SEGURO DE VIDA TERCEIROS ***				R\$ 1.400,00	R\$ 0,10	1,30
14- AUXÍLIO TRANSPORTE ***	17,4360	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES	R\$ 119,32	R\$ 0,14	1,93	
CUSTO FIXO SUBTOTAL 1				R\$ 4,38	58,91	
15- DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS *	2,00%	VEICULO COM PNEU		R\$ 0,00	0,00	
16- TAXAS VEÍCULOS *** Seguro Obrigatório; Licenciamento; Taxa Detran Escolar; Tactógrafo Aferição; Tactógrafo IMMETRO e Inspeção Veicular IMMETRO			R\$ 3.491,68	R\$ 0,24	3,25	
17- DEPRECIÇÃO DE FROTA (NÃO SE APLICA)						
	0,0000	VEICULO SEM PNEU / VEICULO x 6 MESES	R\$ 232.519,64	R\$ 0,00	0,00	
18- REMUNERAÇÃO DE FROTA *** (NÃO SE APLICA)						
	0,0000	VEICULO SEM PNEU / VEICULO x 6 MESES	R\$ 232.519,64	R\$ 0,00	0,00	
19- REMUNERAÇÃO DE INSTALAÇÕES **				R\$ 0,06	0,87	
20- REMUNERAÇÃO DE MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS *				R\$ 242.852,60	R\$ 0,05	0,68
21- REMUNERAÇÃO DE ALMOXARIFADO *	3,00%	VEICULO COM PNEU	R\$ 242.852,60	R\$ 0,03	0,41	
22- DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS / INSTALAÇÕES / EQUIPAMENTOS *	0,0001	VEICULO COM PNEU	R\$ 242.852,60	R\$ 0,01	0,14	
CUSTO FIXO SUBTOTAL 2				R\$ 0,40	5,33	
CUSTOS FIXOS (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2)				R\$ 4,78	64,24	
CUSTO TOTAL (VARIÁVEL + FIXO) (sem ISS/PIS/COFINS)				R\$ 7,44	100,00	

** Dados referenciais contidos na Resolução Nº. 4.618/95 - CTPC/DF e Atualizações.

*** Dados Informados pela TCE e, desenvolvido metodologia para os respectivos cálculos

*** Cálculos realizados, a partir das informações contidas nos manuais do GEIPI e de ANTT.

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS POR QUILOMETRO (RESOLUÇÃO N.º 4.618/95 - CTPC/DF)
SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FROTA DA SEEDF - LOTE 04 - BRAZLÂNDIA**

DADOS OPERACIONAIS		RESULTADOS FINAIS	
23- QUILOMETRAGEM PREVISTA POR DIA (Km)	2.956,70	49- ISS (5,00%)	R\$ 0,37
24- QUILOMETRAGEM PREVISTA POR MÊS (Km)	65.047,40	50- PIS (0,65%)	R\$ 0,05
25- QUILOMETRAGEM PARA CÁLCULO	61.795,03	51- COFINS (3,00%)	R\$ 0,22
26- QUILOMETRAGEM MORTA (5%)	3.252,37	52- CUSTO TOTAL (com ISS/PIS/COFINS)	R\$ 8,08
27- QUILOMETRAGEM PREVISTA PARA 180 DIAS (Km)	390.284,40	53- BDI	R\$ 1,59
28- FROTA TOTAL	27		19,73%
29- FROTA OPERANTE	27	54- Prazo (Mês)	6
30 - FROTA RESERVA	0	55- Valor do Contrato - Prazo do Contrato	R\$ 3.153.497,95
31- PMA (Km/Veic. x 6 MESES)	14.454,98	56- Valor por Veículo Operante (Mês)	R\$ 19.466,04

DADOS ESPECÍFICOS - RODAGEM		57- Valor da instalação (Prazo do Contrato)	
32- QUANTIDADE DE PNEUS	6,00	58- Investimento/Veículo (m ² /Veic)	80,00
33- VIDA ÚTIL DO PNEU (Km)	60.000,00	59- Aluguel da Instalação (R\$)	R\$ 70.000,00
34- PREÇO MÉDIO DO PNEU (R\$)	R\$ 1.722,16	60- Área do Terreno (m ²)	10.000
35- PREÇO MÉDIO DA RECAPAGEM (R\$)	R\$ 442,64	61- R\$/m ²	R\$ 7,00
		62- Quantidade de Veículos	27
DADOS ESPECÍFICOS - VEÍCULO		63- Prazo do Contrato	6
36- PREÇO MÉDIO - VEÍCULO DA SEEDF NOVO COM PNEUS (R\$) 242.852,60	R\$ 242.852,60	64- R\$/m ² x Veic	R\$ 0,26
37- PREÇO MÉDIO VEÍCULO DA SEEDF NOVO SEM PNEUS (R\$)	R\$ 232.519,64	65- Valor da Instalação/Mês	R\$ 70.000,00

DADOS ESPECÍFICOS - PESSOAL	
38- SALÁRIO-BASE MOTORISTA (R\$)	R\$ 1.520,00
39- SALÁRIO-BASE MONITOR (R\$)	R\$ 1.100,00
40- SALÁRIO-BASE ADMINISTRATIVO (R\$)	R\$ 3.513,83
41- ENCARGOS SOCIAIS (%)	70,64%
42- SALÁRIO MOTORISTA (COM ENCARGOS SOCIAIS) (R\$)	R\$ 2.593,73
43- SALÁRIO MONITOR (COM ENCARGOS SOCIAIS) (R\$)	R\$ 1.877,04
44- SALÁRIO ADMINISTRATIVO (COM ENCARGOS SOCIAIS) (R\$)	R\$ 5.996,00
45- FATOR DE UTILIZAÇÃO MOTORISTA	1,0500
46- FATOR DE UTILIZAÇÃO MONITOR	1,0500
47- FATOR DE UTILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO *	0,3230

DADOS ESPECÍFICOS - UNIFORMES	
48- PREÇO CAMISA (R\$)	R\$ 269,97
48- PREÇO SAPATO (R\$)	
48- PREÇO CALÇA (R\$)	
48- PREÇO CINTO (R\$)	

DADOS ESPECÍFICOS - REMUNERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
FROTA ATÉ 150 VEÍCULOS (%) *	5,00
FROTA ENTRE 151 E 250 VEÍCULOS (%) *	3,90
FROTA ENTRE 251 E 350 VEÍCULOS (%) *	2,90
FROTA ACIMA DE 350 VEÍCULOS (%) *	1,80

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS POR QUILOMETRO (RESOLUÇÃO N.º 4.618/95 - CTPC/DF)
SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FROTA DA SEEDF - LOTE 02 - CEILÂNDIA - TAGUATINGA - SAMAMBAIA

LOTE-02	COEFICIENTES BÁSICOS DE CONSUMO	UNIDADE	VALORES (R\$/UN.)	CUSTO UNITÁRIO (R\$/Km)	%
01- COMBUSTÍVEL **	0,333333	L/KM	R\$ 4,47	R\$ 1,49	17,60
02- LUBRIFICANTES *	-			R\$ 0,07	0,86
02.1- ÓLEO DE CAIXA *	0,000691	L/KM	R\$ 15,52	R\$ 0,01	-
02.2- ÓLEO DE FREIO *	0,000135	L/KM	R\$ 25,33	R\$ 0,00	-
02.3- ÓLEO DE CARTER *	0,005683	L/KM	R\$ 9,74	R\$ 0,06	-
02.4- GRAXA *	0,000173	L/KM	R\$ 18,45	R\$ 0,00	-
03- RODAGEM **	0,000100	PNEUS/KM	R\$ 2.607,44	R\$ 0,26	3,08
04- PEÇAS DE REPOSIÇÃO *	0,83%	VEÍCULO COM PNEUS	R\$ 242.852,60	R\$ 0,85	10,05
CUSTO VARIÁVEL TOTAL				R\$ 2,67	31,58
05- PESSOAL DE OPERAÇÃO ***				R\$ 1,98	23,41
- MOTORISTA	10,7503	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES (FU x TES x 6)	R\$ 1.520,00	R\$ 1,15	-
- MONITOR	10,7503	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES (FU x TES x 6)	R\$ 1.100,00	R\$ 0,83	-
06- PESSOAL DE MANUTENÇÃO *				R\$ 0,46	5,38
07- PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO ***				R\$ 7,575,54	20,82
08- UNIFORME ***	2,5830	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES	R\$ 269,97	R\$ 0,05	0,58
09- AUXÍLIO REFEIÇÃO ***	17,4360	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES	R\$ 533,97	R\$ 0,66	7,74
10- CESTA BÁSICA ***	17,4360	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
11- ASSISTÊNCIA PATRONAL ***	17,4360	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES	R\$ 10,00	R\$ 0,01	0,14
37912- PLANO DE SAÚDE MÉDICO-ODONTOLÓGICO ***	17,4360	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES	R\$ 196,26	R\$ 0,24	2,84
13- SEGURO DE VIDA TERCEIROS ***	-	-	R\$ 1.400,00	R\$ 0,10	1,16
14- AUXÍLIO TRANSPORTE ***	17,4360	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES	R\$ 108,93	R\$ 0,13	1,58
CUSTO FIXO SUBTOTAL 1				R\$ 5,39	63,65
15- DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS *				R\$ 0,00	0,00
16- TAXAS VEÍCULOS *** Seguro Obrigatório; Licenciamento; Taxa Detran Escolar; Tacógrafo Aferição; Tacógrafo IMMETRO e Inspeção Veicular IMMETRO	-	-	R\$ 3.491,68	R\$ 0,25	2,90
17- DEPRECIÇÃO DE FROTA (NÃO SE APLICA)				R\$ 0,00	0,00
18- REMUNERAÇÃO DE FROTA *** (NÃO SE APLICA)				R\$ 232.519,64	0,00
19- REMUNERAÇÃO DE INSTALAÇÕES **				R\$ 0,07	0,77
20- REMUNERAÇÃO DE MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS *				R\$ 242.852,60	0,61
21- REMUNERAÇÃO DE ALMOXARIFADO *				R\$ 242.852,60	0,36
22- DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS / INSTALAÇÕES / EQUIPAMENTOS *				R\$ 242.852,60	0,12
CUSTO FIXO SUBTOTAL 2				R\$ 0,40	4,76
CUSTOS FIXOS (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2)				R\$ 5,79	68,42
CUSTO TOTAL (VARIÁVEL + FIXO) (sem ISS/PIS/CORFINS)				R\$ 8,47	100,00

* Dados referenciais contidos na Resolução N.º 4.618/95 - CTPC/DF - Atualizações.

** Dados informados pela TCE e, desenvolvido metodologia para os respectivos cálculos.

*** Cálculos realizados, a partir das informações contidas nos manuais do GEIPII e da ANTI.

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS POR QUILOMETRO (RESOLUÇÃO N.º 4.618/95 - CTPC/DF)
SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FROTA DA SEEDF - LOTE 02 - CEILÂNDIA - TAGUATINGA - SAMAMBAIA**

DADOS OPERACIONAIS		RESULTADOS FINAIS	
23- QUILOMETRAGEM PREVISTA POR DIA (Km)	3.337,50	49- ISS (5,00%)	RS 0,42
24- QUILOMETRAGEM PREVISTA POR MÊS (Km)	73.425,00	50- PIS (0,65%)	RS 0,66
25- QUILOMETRAGEM PARA CÁLCULO	69.753,75	51- COFINS (3,00%)	RS 0,25
26- QUILOMETRAGEM MORTA (5%)	3.671,25	52- CUSTO TOTAL (com ISS/PIS/COFINS)	RS 9,20
27- QUILOMETRAGEM PREVISTA PARA 180 DIAS (Km)	440.550,00	53- BDI	RS 2,64
28- FROTA TOTAL	31		28,73%
29- FROTA OPERANTE	31	54- Prazo (Mês)	6
30 - FROTA RESERVA	0	55- Valor do Contrato - Prazo do Contrato	RS 4.053.060,80
31- PMA (Km/Veic. x 6 MESES)	14.211,29	56- Valor por Veículo Operante (Mês)	RS 21.790,65

DADOS ESPECÍFICOS - RODAGEM		57- Valor da Instalação (Prazo do Contrato)	
32- QUANTIDADE DE PNEUS	6,00	58- Investimento/Veículo (m ² /Veic)	80,00
33- VIDA ÚTIL DO PNEU (Km)	60.000,00	59- Aluguel da Instalação (RS)	RS 80.000,00
34- PREÇO MÉDIO DO PNEU (RS)	RS 1.722,16	60- Área do Terreno (m ²)	10.000
35- PREÇO MÉDIO DA RECAPAGEM (RS)	RS 442,64	61- RS/m ²	RS 8,00
		62- Quantidade de Veículos	31
DADOS ESPECÍFICOS - VEÍCULO		63- Prazo do Contrato	6
36- PREÇO MÉDIO - VEÍCULO DA SEEDF NOVO COM PNEUS (RS) 242.852,60	RS 242.852,60	64- RS/m ² x Veic	RS 0,26
37- PREÇO MÉDIO VEÍCULO DA SEEDF NOVO SEM PNEUS (RS)	RS 232.519,64	65- Valor da Instalação/Mês	RS 80.000,00

DADOS ESPECÍFICOS - PESSOAL	
38- SALÁRIO-BASE MOTORISTA (RS)	RS 1.520,00
39- SALÁRIO-BASE MONITOR (RS)	RS 1.100,00
40- SALÁRIO-BASE ADMINISTRATIVO (RS)	RS 7.575,54
41- ENCARGOS SOCIAIS (%)	70,64%
42- SALÁRIO MOTORISTA (COM ENCARGOS SOCIAIS) (RS)	RS 2.593,73
43- SALÁRIO MONITOR (COM ENCARGOS SOCIAIS) (RS)	RS 1.877,04
44- SALÁRIO ADMINISTRATIVO (COM ENCARGOS SOCIAIS) (RS)	RS 12.926,90
45- FATOR DE UTILIZAÇÃO MOTORISTA	1,0500
46- FATOR DE UTILIZAÇÃO MONITOR	1,0500
47- FATOR DE UTILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO *	0,3230

DADOS ESPECÍFICOS - UNIFORMES	
48- PREÇO CAMISA (RS)	RS 269,97
48- PREÇO SAPATO (RS)	
48- PREÇO CALÇA (RS)	
48- PREÇO CINTO (RS)	

DADOS ESPECÍFICOS - REMUNERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
FROTA ATÉ 150 VEÍCULOS (%) *	5,00
FROTA ENTRE 151 E 250 VEÍCULOS (%) *	3,90
FROTA ENTRE 251 E 350 VEÍCULOS (%) *	2,90
FROTA ACIMA DE 350 VEÍCULOS (%) *	1,80

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS POR QUILOMETRO (RESOLUÇÃO N.º 4.618/95 - CTPC/DF)
SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FROTA DA SEEDF - LOTE 01 - PLANALTIMA E SOBRADINHO**

LOTE 01	COEFICIENTES BÁSICOS DE CONSUMO	UNIDADE	VALORES (R\$/UN.)	CUSTO UNITÁRIO (R\$/Km)	%
01- COMBUSTIVEL **	0,333333	L/KM	R\$ 4,47	R\$ 1,49	17,13
02- LUBRIFICANTES *	-			R\$ 0,07	0,84
02.1- ÓLEO DE CAIXA *	0,000691	L/KM	R\$ 15,52	R\$ 0,01	-
02.2- ÓLEO DE FREIO *	0,000135	L/KM	R\$ 25,33	R\$ 0,00	-
02.3- ÓLEO DE CÁRTER *	0,005683	L/KM	R\$ 9,74	R\$ 0,06	-
02.4- GRAXA *	0,000173	L/KM	R\$ 18,45	R\$ 0,00	-
03- RODAGEM **	0,000100	PNEUS/KM	R\$ 2.607,16	R\$ 0,26	3,00
04- PEÇAS DE REPOSIÇÃO *	0,83%	VEÍCULO COM PNEUS	R\$ 242.852,60	R\$ 1,11	12,72
CUSTO VARIÁVEL TOTAL				R\$ 2,93	33,69
05- PESSOAL DE OPERAÇÃO ***				R\$ 2,58	29,63
- MOTORISTA	10,7503	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES (FU x TES x 6)	R\$ 1.520,00	R\$ 1,50	-
- MONITOR	10,7503	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES (FU x TES x 6)	R\$ 1.100,00	R\$ 1,08	-
06- PESSOAL DE MANUTENÇÃO *				R\$ 0,59	6,82
07- PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO ***				R\$ 0,43	4,98
08- UNIFORME ***	2,5830	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES	R\$ 269,97	R\$ 0,06	0,73
09- AUXÍLIO REFEIÇÃO ***	17,4360	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES	R\$ 533,67	R\$ 0,85	9,79
10- CESTA BÁSICA ***	17,4360	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
11- ASSISTÊNCIA PATRONAL ***	17,4360	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES	R\$ 10,00	R\$ 0,02	0,18
37912- PLANO DE SAÚDE MÉDICO-ODONTOLÓGICO ***	17,4360	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES	R\$ 196,23	R\$ 0,31	3,60
13- SEGURO DE VIDA TERCEIROS ***	-	-	R\$ 1.400,00	R\$ 0,13	1,47
14- AUXÍLIO TRANSPORTE ***	17,4360	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES	R\$ 161,00	R\$ 0,26	2,95
CUSTO FIXO SUBTOTAL 1				R\$ 5,23	60,16
15- DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS *	2,00%	VEICULO COM PNEU		R\$ 0,00	0,00
16- TAXAS VEÍCULOS *** Seguro Obrigatório; Licenciamento; Taxa Detran Escolar; Tacógrafo Aferição; Tacógrafo IMMETRO e Inspeção Veicular IMMETRO	-	-	R\$ 3.491,68	R\$ 0,32	3,67
17- DEPRECIÇÃO DE FROTA (NÃO SE APLICA)					
	0,0000	VEICULO SEM PNEU / VEICULO x 6 MESES	R\$ 232.519,64	R\$ 0,00	0,00
18- REMUNERAÇÃO DE FROTA *** (NÃO SE APLICA)					
	0,0000	VEICULO SEM PNEU / VEICULO x 6 MESES	R\$ 232.519,64	R\$ 0,00	0,00
19- REMUNERAÇÃO DE INSTALAÇÕES **				R\$ 0,10	1,10
20- REMUNERAÇÃO DE MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS *	-	-	R\$ 242.852,60	R\$ 0,07	0,77
21- REMUNERAÇÃO DE ALMOXARIFADO *	3,00%	VEICULO COM PNEU	R\$ 242.852,60	R\$ 0,04	0,46
22- DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS / INSTALAÇÕES / EQUIPAMENTOS *	0,0001	VEICULO COM PNEU	R\$ 242.852,60	R\$ 0,01	0,15
CUSTO FIXO SUBTOTAL 2				R\$ 0,54	6,15
CUSTOS FIXOS (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2)				R\$ 5,77	66,31
CUSTO TOTAL (VARIÁVEL + FIXO) (sem ISS/PIS/COFINS)				R\$ 8,70	100,00

* Dados referenciais contidos na Resolução N.º 4.618/95 - CTPC/DF e Atualizações.

** Dados informados pela TCB e, desenvolvido metodologia para os respectivos cálculos.

*** Cálculos realizados, a partir das informações contidas nos manuais do GEIPOP e da ANTT.

[Handwritten signatures and initials]

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS POR QUILOMETRO (RESOLUÇÃO N.º. 4.618/95 - CTPC/DF)
SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FROTA DA SEEDF - LOTE 01 - PLANALINA E SOBRADINHO**

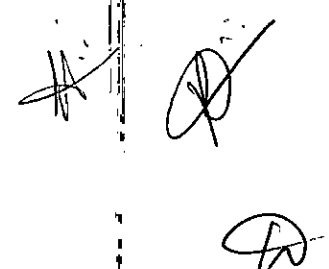
DADOS OPERACIONAIS		RESULTADOS FINAIS	
23- QUILOMETRAGEM PREVISTA POR DIA (Km)	2.566,40	49- ISS (5,00%)	R\$ 0,43
24- QUILOMETRAGEM PREVISTA POR MÊS (Km)	56.460,80	50- PIS (0,65%)	R\$ 0,06
25- QUILOMETRAGEM PARA CÁLCULO	53.637,76	51- COFINS (3,00%)	R\$ 0,26
26- QUILOMETRAGEM MORTA (5%)	2.823,04	52- CUSTO TOTAL (com ISS/PIS/COFINS)	R\$ 9,45
27- QUILOMETRAGEM PREVISTA PARA 180 DIAS (Km)	338.764,80	53- BDI	R\$ 1,39
28- FROTA TOTAL	31		14,68%
29- FROTA OPERANTE	31	54- Prazo (Mês)	6
30 - FROTA RESERVA	0	55- Valor do Contrato - Prazo do Contrato	R\$ 3.201.327,36
31- PMA (Km/Veic. x 6 MESES)	10.927,90	56- Valor por Veículo Operante (Mês)	R\$ 17.211,44

DADOS ESPECÍFICOS - RODAGEM		57- Valor da Instalação (Prazo do Contrato)	
32- QUANTIDADE DE PNEUS	6,00		R\$ 540.000,00
33- VIDA ÚTIL DO PNEU (Km)	60.000,00	58- Investimento/Veículo (m ² /Veic)	80,00
34- PREÇO MÉDIO DO PNEU (R\$)	R\$ 1.722,16	59- Aluguel da Instalação (R\$)	R\$ 90.000,00
35- PREÇO MÉDIO DA RECAPAGEM (R\$)	R\$ 442,50	60- Área do Terreno (m ²)	17.000
		61- R\$/m ²	R\$ 5,29
		62- Quantidade de Veículos	31
		63- Prazo do Contrato	6
		64- R\$/m ² x Veic	R\$ 0,17
		65- Valor da Instalação/Mês	R\$ 90.000,00

DADOS ESPECÍFICOS - PESSOAL	
38- SALÁRIO-BASE MOTORISTA (R\$)	R\$ 1.520,00
39- SALÁRIO-BASE MONITOR (R\$)	R\$ 1.100,00
40- SALÁRIO-BASE ADMINISTRATIVO (R\$)	R\$ 1.430,00
41- ENCARGOS SOCIAIS (%)	70,64%
42- SALÁRIO MOTORISTA (COM ENCARGOS SOCIAIS) (R\$)	R\$ 2.593,73
43- SALÁRIO MONITOR (COM ENCARGOS SOCIAIS) (R\$)	R\$ 1.877,04
44- SALÁRIO ADMINISTRATIVO (COM ENCARGOS SOCIAIS) (R\$)	R\$ 2.440,15
45- FATOR DE UTILIZAÇÃO MOTORISTA	1,0500
46- FATOR DE UTILIZAÇÃO MONITOR	1,0500
47- FATOR DE UTILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO *	0,3230

DADOS ESPECÍFICOS - UNIFORMES	
48- PREÇO CAMISA (R\$)	R\$ 269,97
48- PREÇO SAPATO (R\$)	
48- PREÇO CALÇA (R\$)	
48- PREÇO CINTO (R\$)	

DADOS ESPECÍFICOS - REMUNERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
FROTA ATÉ 150 VEÍCULOS (%) *	5,00
FROTA ENTRE 151 E 250 VEÍCULOS (%) *	3,90
FROTA ENTRE 251 E 350 VEÍCULOS (%) *	2,90
FROTA ACIMA DE 350 VEÍCULOS (%) *	1,80



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS POR QUILOMETRO (RESOLUÇÃO Nº. 4.618/95 - CTPC/DF)
SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FROTA DA SEEDF - LOTE 03 - GAMA - NÚCLEO BANDEIRANTE - SANTA MARIA -
RECANTO DAS EMAS

LOTE 03	COEFICIENTES BÁSICOS DE CONSUMO	UNIDADE	VALORES (R\$/UN.)	CUSTO UNITÁRIO (R\$/Km)	%
01- COMBUSTIVEL **	0,333333	L/KM	R\$ 4,47	R\$ 1,49	21,80
02- LUBRIFICANTES *	-			R\$ 0,02	0,25
02.1- ÓLEO DE CAIXA *	0,000691	L/KM	R\$ 9,31	R\$ 0,01	-
02.2- ÓLEO DE FREIO *	0,000135	L/KM	R\$ 15,20	R\$ 0,00	-
02.3- ÓLEO DE CARTER *	0,005683	L/KM	R\$ 6,49	R\$ 0,01	-
02.4- GRAXA *	0,000173	L/KM	R\$ 31,07	R\$ 0,00	-
03- RODAGEM **	0,000100	PNEUS/KM	R\$ 1.564,30	R\$ 0,09	1,26
04- PEÇAS DE REPOSIÇÃO *	0,83%	VEÍCULO COM PNEUS	R\$ 242.852,60	R\$ 0,98	14,34
CUSTO VARIÁVEL TOTAL				R\$ 2,57	37,66
05- PESSOAL DE OPERAÇÃO ***				R\$ 1,48	21,58
- MOTORISTA	10,7503	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES (FU x TES x 6)	R\$ 1.520,00	R\$ 0,76	-
- MONITOR	10,7503	FUNC./VEÍCULO x 6 MESES (FU x TES x 6)	R\$ 1.100,00	R\$ 0,72	-
06- PESSOAL DE MANUTENÇÃO *				R\$ 0,24	3,50
07- PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO ***				R\$ 1.100,00	R\$ 0,67
08- UNIFORME ***				R\$ 161,98	R\$ 0,10
09- AUXÍLIO REFEIÇÃO ***				R\$ 533,67	R\$ 0,54
10- CESTA BÁSICA ***				R\$ 0,00	R\$ 0,00
11- ASSISTÊNCIA PATRONAL ***				R\$ 10,00	R\$ 0,04
37912- PLANO DE SAÚDE MÉDICO-ODONTOLÓGICO ***				R\$ 117,74	R\$ 0,32
13- SEGURO DE VIDA TERCEIROS ***				R\$ 840,00	R\$ 0,13
14- AUXÍLIO TRANSPORTE ***				R\$ 167,60	R\$ 0,20
CUSTO FIXO SUBTOTAL 1				R\$ 3,71	54,33
15- DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS *				R\$ 0,00	0,00
16- TAXAS VEÍCULOS *** Seguro Obrigatório; Licenciamento; Taxa Detran Escolar; Tacógrafo Aferição; Tacógrafo IMMETRO e Inspeção Veicular IMMETRO				R\$ 2.095,01	R\$ 0,32
17- DEPRECIÇÃO DE FROTA (NÃO SE APLICA)					
18- REMUNERAÇÃO DE FROTA *** (NÃO SE APLICA)					
19- REMUNERAÇÃO DE INSTALAÇÕES **				R\$ 0,10	1,53
20- REMUNERAÇÃO DE MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS *				R\$ 242.852,60	R\$ 0,07
21- REMUNERAÇÃO DE ALMOXARIFADO *				R\$ 242.852,60	R\$ 0,04
22- DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS / INSTALAÇÕES / EQUIPAMENTOS *				R\$ 242.852,60	R\$ 0,01
CUSTO FIXO SUBTOTAL 2				R\$ 0,55	8,01
CUSTOS FIXOS (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2)				R\$ 4,26	62,34
CUSTO TOTAL (VARIÁVEL + FIXO) (sem ISS/PIS/COFINS)				R\$ 6,83	100,00

* Dados referenciais contidos na Resolução Nº. 4.618/95 - CTPC/DF e Atualizações

** Dados informados pela TEB e, desenvolvido metodologia para os respectivos cálculos

*** Cálculos realizados, a partir das informações contidas nos manuais do GEIPOP e do ANTT.

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS POR QUILOMETRO (RESOLUÇÃO N.º 4.618/95 - CTPC/DF)
SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FROTA DA SEEDF - LOTE 03 - GAMA - NÚCLEO BANDEIRANTE - SANTA MARIA -
RECANTO DAS EMAS**

DADOS OPERACIONAIS		RESULTADOS FINAIS	
23- QUILOMETRAGEM PREVISTA POR DIA (Km)	757,94	49- ISS (5,00%)	R\$ 0,34
24- QUILOMETRAGEM PREVISTA POR MÊS (Km)	16.674,68	50- PIS (0,65%)	R\$ 0,04
25- QUILOMETRAGEM PARA CÁLCULO	15.840,95	51- COFINS (3,00%)	R\$ 0,21
26- QUILOMETRAGEM MORTA (5%)	833,73	52- CUSTO TOTAL (com ISS/PIS/COFINS)	R\$ 7,43
27- QUILOMETRAGEM PREVISTA PARA 180 DIAS (Km)	100.048,08	53- BDI	R\$ 1,47
28- FROTA TOTAL	23		19,78%
29- FROTA OPERANTE	23	54- Prazo (Mês)	6
30 - FROTA RESERVA	0	55- Valor do Contrato - Prazo do Contrato	R\$ 743.357,23
31- PMA (Km/Veic. x 6 MESES)	4.349,92	56- Valor por Veículo Operante (Mês)	R\$ 5.345,65

DADOS ESPECÍFICOS - RODAGEM		57- Valor da Instalação (Prazo do Contrato)	
32- QUANTIDADE DE PNEUS	6,00		R\$ 324.000,00
33- VIDA ÚTIL DO PNEU (Km)	60.000,00	58- Investimento/Veículo (m ² /Veic)	80,00
34- PREÇO MÉDIO DO PNEU (R\$)	R\$ 1.033,30	59- Aluguel da Instalação (R\$)	R\$ 54.000,00
35- PREÇO MÉDIO DA RECAPAGEM (R\$)	R\$ 265,50	60- Área do Terreno (m ²)	10.200
		61- R\$/m ²	R\$ 5,29

DADOS ESPECÍFICOS - VEÍCULO		62- Quantidade de Veículos	
36- PREÇO MÉDIO - VEÍCULO DA SEEDF NOVO COM PNEUS (R\$) 242.852,60	R\$ 242.852,60		23
37- PREÇO MÉDIO VEÍCULO DA SEEDF NOVO SEM PNEUS (R\$)	R\$ 236.652,82	63- Prazo do Contrato	6
		64- R\$/m ² x Veic	R\$ 0,23
		65- Valor da Instalação/Mês	R\$ 54.000,00

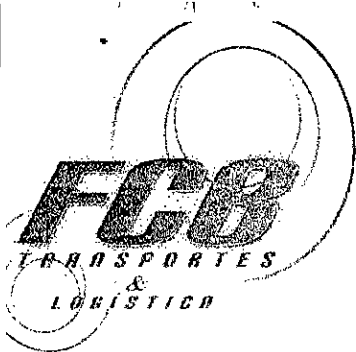
DADOS ESPECÍFICOS - PESSOAL	
38- SALÁRIO-BASE MOTORISTA (R\$)	R\$ 1.520,00
39- SALÁRIO-BASE MONITOR (R\$)	R\$ 1.100,00
40- SALÁRIO-BASE ADMINISTRATIVO (R\$)	R\$ 1.100,00
41- ENCARGOS SOCIAIS (%)	70,64%
42- SALÁRIO MOTORISTA (COM ENCARGOS SOCIAIS) (R\$)	R\$ 2.593,73
43- SALÁRIO MONITOR (COM ENCARGOS SOCIAIS) (R\$)	R\$ 1.877,04
44- SALÁRIO ADMINISTRATIVO (COM ENCARGOS SOCIAIS) (R\$)	R\$ 1.877,04
45- FATOR DE UTILIZAÇÃO MOTORISTA	1,0500
46- FATOR DE UTILIZAÇÃO MONITOR	1,0500
47- FATOR DE UTILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO *	0,3230

DADOS ESPECÍFICOS - UNIFORMES	
48- PREÇO CAMISA (R\$)	R\$ 161,98
48- PREÇO SAPATO (R\$)	
48- PREÇO CALÇA (R\$)	
48- PREÇO CINTO (R\$)	

DADOS ESPECÍFICOS - REMUNERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
FROTA ATÉ 150 VEÍCULOS (%) *	5,00
FROTA ENTRE 151 E 250 VEÍCULOS (%) *	3,90
FROTA ENTRE 251 E 350 VEÍCULOS (%) *	2,90
FROTA ACIMA DE 350 VEÍCULOS (%) *	1,80

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PROPOSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL- PEDIDO DE PROPOSTA Nº 03/2021



PROPOSTA

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SBN QUADRA 02. BLOCO 'C', Edifício PHENICIA, SALA térreo, Asa Norte, Brasília/DF.

Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial - Pedido de Proposta Nº 03/2021

Senhor (a) Pregoeiro (a), a empresa **FCB Transportes Logística e Serviços Gerais LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.796.430/0001-24 e CF/DF 07.409.016/001-41, sediada a SCIA Quadra 10 conjunto 02 lote 01 - CEP: 71250-620 telefone/fax nº 61 3465-7838/61 3465-7838, por intermédio de sua procuradora legal **Sra. TATIANA DE OLIVEIRA NAVARRO BARRETO**, portadora da Carteira de Identidade nº 54.358 OAB/DF e do CPF nº 721.067.271-00, apresenta a proposta de preços conforme a planilha que segue e o edital da Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial - Pedido de Proposta Nº 03/2021, visando a atender a **Contratação Emergencial**, por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV, Art. 24, da Lei 8.666/1993, de empresa especializada em serviços de gestão do transporte escolar, abrangendo fornecimento de combustível, manutenções preventivas e corretivas, garagem e dois operadores - um motorista e um monitor para atender alunos da Rede Pública, em frota de propriedade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, a fim de suprir suas necessidades e demandas dos alunos.

Declaramos a sujeição aos termos e condições do Edital e seus anexos, e que o preço proposto são compatíveis com os praticados no mercado e estão inclusos todos os impostos e outros dispêndios resultantes de taxas, regulamentos, além de todas as despesas relativas aos serviços a serem prestados, salários, encargos da legislação social trabalhista, de infortunistica do trabalho e responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros, enfim, tudo o que for necessário para a prestação do serviço, conforme especificações do Edital e seus anexos

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021

FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

TATIANA DE OLIVEIRA NAVARRO BARRETO

PROCURADORA LEGAL

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2020

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000201/2019
 DATA DE REGISTRO NO MTE: 29/04/2019
 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR016837/2019
 NÚMERO DO PROCESSO: 46206.003643/2019-18
 DATA DO PROTOCOLO: 24/04/2019

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND. DOS TRAB. NAS EMPRESAS DE TRANSP. RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL, INTERNACIONAL DO DF-SINETRIN-DF, CNPJ n. 04.419.328/0001-06, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ERNALDO GOMES DE OLIVEIRA;

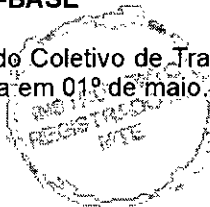
E

FCB - TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ n. 01.796.430/0001-24, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FLAVIO RODRIGUES BARCELOS;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de maio de 2018 a 30 de abril de 2020 e a data-base da categoria em 01º de maio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **SIND. DOS TRAB. NAS EMPRESAS DE TRANSP. RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL, INTERNACIONAL DO DF-SINETRIN-DF**, com abrangência territorial em DF.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO

PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

A partir de 1º de maio de 2018, os pisos salariais passarão a vigorar de conformidade com o estipulado na Cláusula Primeira, observando que durante a vigência do presente Instrumento Coletivo de Trabalho, estes não poderão ser inferiores aos valores abaixo discriminados:

NÍVEL SALARIAL	SALÁRIO	FUNÇÕES
NS 01	Salário Mínimo Vigente	Monitor Escolar Vigia Borracheiro Lanterneiro Aux. Mecânico Aj. Carga/Desc. Aux. Adm. Aux. Finan. Aux. Oper.
NS 02	Salário Mínimo Vigente	Lavador Borracheiro I
NS 03	R\$ 1005,72	

Lanterneiro I

Aux. Mecânico I
Aj. Carga/Desc.
Aux. Adm. I
Aux. Finan. I
Aux. Oper. I

Eletricista I
Lavador I

Téc. Seg. Trab. I

Motorista I
Mecânico II
Eletricista II
Aux. Adm. II
Aux. Finan. II
Aux. Oper. II
Téc. Seg. Trab. II
Lavador II

NS 04 R\$ 1.224,00

Motorista II

Mecânico III
Eletricista III
Aux. Adm. III
Aux. Finan. III
Aux. Oper. III
Motorista III
Téc. Seg. Trab. III

NS 05 R\$ 1.407,60



Lanterneiro IV
Aux. Adm. IV
Aux. Finan. IV
Aux. Oper. IV
Téc. Seg. Trab. IV

NS 06 R\$ 1.560,60

Mecânico V
Aux. Adm. V
Aux. Finan. V
Aux. Oper. V
Téc. Seg. Trabalho V

NS 07 R\$ 1.958,40

Assist. Adm. I
Assist. Fin. I
Assist. Oper. I

NS 08 R\$ 2.448,00

Assist. Adm. II
Assist. Fin. II
Assist. Oper. II

NS 09 R\$ 3.057,96

Gerente Adm.
Gerente Finan.
Gerente Oper.

NS 10 R\$ 4.880,70

Parágrafo Primeiro. Aos empregados que exerçam a função de lavador será devido o adicional de insalubridade correspondente à 20% (vinte por cento) do piso de ingresso da função.

Parágrafo Segundo. Os pagamentos serão efetuados na conta bancária do funcionário

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÕES SALARIAL

A partir de 1º de maio de 2018, os salários de todos os empregados das empresas de transportes de cargas e passageiros do Distrito Federal, inclusive aqueles que estejam enquadrados nas funções descritas na cláusula terceira, e que recebam salários superiores àqueles pisos mínimos, serão reajustados em 2,00% (dois por cento) sobre os valores praticados no mês de abril de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO: Acorda-se também que pelos ajustes ora pactuados, fica integralmente a empresa acordante quitada, desobrigada e desonerada de todos e quaisquer índices de reajustes eventualmente devidos até 1º de maio de 2018.

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
OUTRAS GRATIFICAÇÕES****CLÁUSULA QUINTA - PROGRAMA DE PREMIAÇÃO POR MÉRITO**

A fim de incentivar a adequabilidade dos comportamentos no ambiente de trabalho e promover a motivação dos funcionários, fica por este acordo coletivo autorizado a empresa acordante, sob sua inteira e exclusiva iniciativa, a desenvolver programas de premiação, baseados em fatores como: Pontualidade, Assiduidade, Disciplina, Produtividade, Desempenho, Inovação, etc. a conceder prêmios e abonos, e que, por força do contido no parágrafo 2º do artigo 457 da CLT, tais prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.

ADICIONAL DE HORA-EXTRA**CLÁUSULA SEXTA - HORAS EXTRAS**

As horas extraordinárias e as horas normais, serão anotadas na mesma ficha ou cartão-de-ponto.

Parágrafo Único. Os empregados contratados na forma do artigo 62, inciso I da CLT, não se sujeitam a registro de ponto, sendo certo que o controle da frota, entre eles e o mecanismo de controle de velocidade – tacógrafo e rastreador - e da carga eventualmente feito pelas empresas, não se constitui em controle da jornada do empregado para fins de descaracterização do disposto no citado dispositivo legal.

OUTROS ADICIONAIS**CLÁUSULA SÉTIMA - TRIÊNIO**

As empresas concederão aos seus empregados que tenham ou venham a completar 03 (três) anos de efetiva prestação laboral, um adicional de 3% (três por cento) sobre o salário base, a título de triênio.

Parágrafo Primeiro. O adicional referido no caput desta cláusula, será acrescido de 3% (três por cento) a cada novo triênio de efetivo exercício completado pelo empregado que perceber remuneração de até 15 (quinze) salários mínimos.

Parágrafo Segundo. Será devido o triênio ao empregado que rescindindo o contrato de trabalho, por período inferior a 90 (noventa) dias, volte a prestar serviços na mesma empresa.

CLÁUSULA OITAVA - PERICULOSIDADE

Será devido o adicional de periculosidade aos empregados, que atuam na área de inflamáveis, conforme os graus determinado pelo órgão competente e de acordo com a lei.

CLÁUSULA NONA - REEMBOLSO DE DESPESAS

Será devida a todo empregado, a partir da assinatura do presente instrumento, que no exercício de sua função preste ou venha a prestar, serviço fora do Distrito Federal, exceto nas cidades Parque Estrela D'alva, Pedregal, Céu Azul, Monte Alto, Valparaíso, Cidade Ocidental, Lago Azul, Águas Lindas, Santo Antônio do Descoberto, Luziânia, Planaltina de Goiás, reembolso de despesas nos seguintes valores mínimos, que não integrarão os salários para quaisquer efeitos trabalhistas, fiscais ou previdenciários.

COM PERNOITE FORA DO DF
PERNOITE

R\$ 54,03 SEM
R\$ 32,42

Parágrafo Primeiro. O reembolso de despesa previsto nesta cláusula será pago no início da viagem, de forma integral e em valor não inferior dos valores acima fixados. Independentemente do pagamento do reembolso de despesas de viagem previsto no **caput** desta cláusula, será devido ao empregado o ticket alimentação, de conformidade com o disposto na cláusula seguinte.

Parágrafo Segundo. O pagamento da verba acima, a título de reembolso de despesas de viagem, será realizado mediante a assinatura de recibo específico para esta finalidade.

Parágrafo Terceiro. Cabe exclusivamente ao empregado a responsabilidade e a liberdade de como e onde pernoitará, não se caracterizando tal período, em hipótese alguma, como horas à disposição do empregador.

Parágrafo Quarto. Ficam ressalvados os casos daquelas empresas, que já forneçam os benefícios acima ajustados, em suas sedes de origem e de destino das viagens, desde que asseguradas as vantagens semelhantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - COMISSÃO

Será devida uma comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor total do frete, consignado no respectivo Conhecimento de Transporte, para os motoristas de transporte de inflamáveis, ressalvando-se a hipótese de quem perceber em condições mais vantajosas.

Parágrafo Primeiro. A comissão estipulada no caput desta cláusula não será devida em caso de transporte de carga própria.

Parágrafo Segundo. Ficam asseguradas as vantagens já percebidas pelos empregados, como comissões, gratificações, transportes, prêmios, viagens e ajudas de custo.

SALÁRIO FAMÍLIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SALÁRIO FAMÍLIA

A empresa pagará o salário família, a todo empregado que formalizar o pedido em formulário próprio fornecido pela empresa, de acordo com a legislação em vigor.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALIMENTAÇÃO

O valor total do vale alimentação, a partir de 01º de maio de 2018, será de R\$ 596,42 (quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos) para todos os empregados, mediante cartão magnético,

no valor diário de R\$ 27,11 (vinte e sete reais e onze centavos), a ser creditado aos empregados até o 5º dia útil do mês em curso, o valor será pago por dia trabalhado que exceda a 6 horas.

Parágrafo Primeiro. Do valor concedido a título de vale alimentação, as empresas subsidiarão 90% (noventa por cento), levando a débito dos empregados a diferença de 10% (dez por cento), considerando para esta finalidade, o valor total estipulado recebido mensalmente.

Parágrafo Segundo. A concessão do vale alimentação não integrará a remuneração para quaisquer fins trabalhistas, fiscais ou previdenciários.

Parágrafo Terceiro. As funções abaixo, terão uma bonificação em acréscimo ao benefício de acordo com os percentuais, desde que no mês anterior não tenha cometido, nenhuma falta sem justificativa, atrasos para início do expediente, advertências e ou suspensão, em conformidade com a tabela a seguir:

CARGO	%	Valor do Bônus Diário	Mensal	Valor Total Mensal (Base + Bônus)
AUXILIAR II	8%	1,98	43,53	639,95
AUXILIAR III	24%	5,95	130,83	727,25
AUXILIAR IV	39%	9,67	212,73	809,15
AUXILIAR V	54%	13,39	294,64	891,06
ASSIST. ADMINISTRATIVO I	86%	21,33	469,22	1.065,64
ASSIST. ADMINISTRATIVO II	100%	24,80	545,52	1.141,94
GERENTE	130%	32,23	709,10	1.305,52

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSPORTE

A empresa irá fornecer o vale transporte aos seus colaboradores, até o 5º dia útil de cada mês, desde que a solicitação tenha sido realizado em formulário próprio fornecido pela empresa, os valores serão reajustáveis de acordo com os aumentos das tarifas.

Parágrafo Primeiro. Quando por falha do sistema de bilhetagem e ou algum outro motivo que não seja possível a entrega do vale transporte nas modalidades cartão ou tíquete, excepcionalmente o valor será creditado em dinheiro em conta corrente do colaborador.

Parágrafo Segundo. A concessão do vale-transporte na forma desta cláusula, não importará em qualquer integração na remuneração do empregado para quaisquer fins trabalhistas, fiscais ou previdenciários, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Terceiro. A concessão prevista no parágrafo acima fica condicionada a apresentação de comprovante de residência em nome do beneficiário, no caso de está em nome de terceiro anexar contrato de locação com firma reconhecida.

Parágrafo Quarto. Em caráter excepcional quando solicitado, o auxílio transporte poderá ser concedido em combustível no mesmo valor declarado para fins de sua locomoção.

Parágrafo Quinto. Fica autorizado o desconto de 6% sobre a verba salário no contracheque do mês seguinte, como cota de participação do auxílio transporte.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS

A empresa se compromete a dar preferência à contratação dos empregados sindicalizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - READMISSÃO

As empresas facilitarão a readmissão de empregados após 90 (noventa) dias de rescisão contratual, mesmo aqueles que tenham ingressado com reclamação trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - TERMO DE QUITAÇÃO ANUAL

Nos termos do contido do artigo 507-B da lei nº13.467/2017 (Nova CLT), acordam as partes que, na vigência ou não do contrato de emprego, firmarão anualmente o termo de quitação de obrigações trabalhistas, termo este que será firmado perante o sindicato dos empregados da categoria, subscritor do presente Acordo Coletivo de Trabalho, mediante a apresentação por parte da empresa dos comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e fiscais dos respectivos empregados, relativos ao período objeto da quitação, e o termo de quitação, sem ressalva específica, implica em eficácia liberatória geral em relação as parcelas nele especificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Fica estabelecido que, de acordo com as características do serviço prestado pela **FCB – TRANSPORTE LOGISTA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, e as sazonalidades das demandas do transporte, está a empresa autorizada a contratar, de acordo com suas conveniências e necessidades, funcionários para trabalharem sob o regime de tempo parcial e ainda sob o regime de contrato de trabalho intermitente, nos termos do contido na nova redação introduzida pela lei nº13.467/2017 (Nova CLT).

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

As rescisões de contrato de trabalho serão homologadas pelo Sindicato, independente do período de duração do contrato de trabalho. Rescindido o contrato de trabalho do empregado, salvo por justa causa, o empregador deverá apresentar, no ato da homologação junto ao SINETRIN – DF, os seguintes documentos:

- a) Livro ou Ficha de Registro de Empregado;
- b) CTPS do empregado dada baixa e atualizada;
- c) Termo de Rescisão Contratual em 05 (cinco) vias;
- d) Guias do Seguro desemprego;
- e) Extrato do FGTS;
- f) Exame Demissional;
- g) Conectividade Social;
- h) Comprovante de pagamento da multa rescisória;
- i) Pagamento em espécie, ser em cheque da praça ou depósito em conta com comprovante;
- j) Para os casos de falecimento, a documentação exigida pela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PAGAMENTO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O pagamento das parcelas referente as verbas rescisórias , será efetuado conforme a lei 13.467 de novembro de 2017 (nova CLT)

PARÁGRAFO UNICO - O Sindicato da categoria profissional se compromete a homologar as rescisões do Contrato de Trabalho, desde que observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO/DESVIO DE FUNÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DESVIO DE FUNÇÃO

Fica expressamente vedado o desvio de função, ainda que para substituição temporária, exceto quando o colaborador for remunerado pela função temporariamente exercida.

ESTABILIDADE MÃE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - GESTANTES

É obrigatório a gestante comunicar a empresa, mediante atestado médico, que está grávida, com isso fica vedada à dispensa sem justo motivo da funcionária gestante, desde a confirmação da gravidez até 06 (seis) meses após a data do parto.

Parágrafo Único. Caso a empregada demitida venha comunicar que está gestante após seu desligamento, a empresa poderá reintegrá-la, na mesma função, sendo o intervalo entre seu desligamento e sua reintegração contabilizado como período de contrato suspenso, não sendo contabilizado para fins de férias, saldo de salário, 13º salário, tíquete/vale alimentação e tempo de serviço efetivo.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CONTRA-CHEQUES

As empresas fornecerão, mensalmente, a todos os seus empregados, por ocasião do pagamento, contracheques com discriminação pormenorizada das colunas de débito e crédito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - AVARIAS

Serão descontados dos empregados os danos causados às empresas ou a terceiros

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - VALE ADIANTAMENTO

A empresa concederá adiantamento salarial de até 40% (quarenta por cento) do salário base de seus empregados, até o dia 20 de cada mês.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - MULTAS DETRAN

Na hipótese de infrações à legislação de trânsito, as empresas fornecerão ao empregado, o Auto de Infração lavrado pelo DETRAN, DER e ou PRF, decorrente do exercício de sua atividade, cabendo a este promover os recursos que julgar necessários.

Parágrafo Único. Será descontado em seu contracheque os valores decorrentes de multas, relativas as infrações de trânsito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - CARTA DE APRESENTAÇÃO

As empresas obrigam-se a fornecer carta de apresentação ao empregado desligado sem justa causa, no ato da rescisão contratual.

OUTRAS ESTABILIDADES**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA**

Os membros da Comissão de Negociação do presente Instrumento Coletivo de Trabalho, indicados pela Assembleia Geral da categoria profissional, gozarão de estabilidade de 30 (trinta) dias

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - JORNADA DE TRABALHO**

Fica estabelecida a jornada de trabalho de no máximo, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, perfazendo um total de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, sendo permitido até 4 horas extras diárias, com intervalo para refeição e repouso de até 5 (cinco) horas, sendo a folga nos domingos e feriados, o referido repouso não caracteriza à disposição da empresa.

Parágrafo Primeiro. Considera-se como início da jornada de trabalho, o horário determinado pela empresa para que o funcionário se apresente no local de trabalho.

Parágrafo Segundo. Controle da Jornada de Trabalho dos Motoristas de Transportes Coletivos de Escolares e interestadual de linhas curtas, - O controle da jornada de trabalho será sempre através da folha de ponto, que ficará em poder dos mesmos para as devidas anotações, com visto do empregador para fins de validação.

Parágrafo Terceiro. Para efeito da contagem do tempo de serviço e das horas efetivamente trabalhadas, nos termos do contido no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da lei nº13.467/2017 (Nova CLT), para efeito de contagem de tempo de serviço, indenização e estabilidades, os períodos em que o empregado estiver afastado do trabalho prestando serviço militar e por motivo de acidente de trabalho será levado em consideração, enquanto não será computado como período extraordinário, por não ser considerado período à disposição do empregador, o que exceder à jornada normal, ainda que ultrapasse o limite de cinco minutos previsto no § 1º do art. 58 desta Consolidação, quando o empregado, por escolha própria, buscar proteção pessoal, em caso de insegurança nas vias públicas ou más condições climáticas, bem como adentrar ou permanecer nas dependências da empresa para exercer atividades particulares, entre outras, práticas religiosas; descanso; lazer; estudo; alimentação; atividades de relacionamento social; higiene pessoal; troca de roupa ou uniforme, quando não houver obrigatoriedade de realizar a troca na empresa.

Parágrafo Quarto. Nos termos do §2º do Artigo 58 da CLT, com a redação da pela lei nº13.467/2017 (Nova CLT), o tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador.

COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - COMPENSAÇÃO DE HORAS

As empresas ficam autorizadas a compensar as horas extras trabalhadas pelos seus empregados, no prazo e na forma fixada pela Lei n.º 9.601, de 21 de janeiro de 1998, desde que as folgas não sejam inferiores a jornada de 08 (oito) horas diárias.

Parágrafo Primeiro. Cada hora suplementar à hora trabalhada equivalerá a uma hora e meia de compensação, ficando a cargo das Empresas, em concordância com os empregados, a escolha das datas a serem compensadas.

Parágrafo Segundo. As folgas serão concedidas em acordo entre as partes, as empresas poderão efetuar a compensação no prazo Máximo de 90 (noventa) dias da realização da jornada extraordinária.

Parágrafo Terceiro. No caso de rescisão contratual, seja qual for o motivo da dissolução, as empresas ficarão obrigadas a pagar as horas extras trabalhadas e não compensadas, com o acréscimo de 50% do valor da hora normal, juntamente com o pagamento das verbas rescisórias.

INTERVALOS PARA DESCANSO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DESCANSO INTRA - JORNADA

O descanso intrajornada para alimentação e repouso do empregado que presta serviços com entrega de malotes, transporte escolar, poderá ser de até 05 (cinco) horas por dia

DESCANSO SEMANAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DESCANSO SEMANAL

Aos empregados que trabalhem em dias destinados ao Repouso Semanal Remunerado (DSR), domingos e feriados, será devido o pagamento ou concessão de uma refeição por jornada, que não integrará a remuneração para quaisquer fins trabalhistas, fiscais ou previdenciários.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - FICHA OU CARTÃO DE PONTO

Para os empregados que exerçam atividades internas nas empresas, deverá ser adotada a marcação biométrica de Cartões-de-Ponto.

Parágrafo Primeiro. Fica compreendido como horário de trabalho dos empregados lotados no transporte escolar, conforme abaixo, sendo que durante os intervalos os funcionários não ficam à disposição da Empresa:

1º Turno	2º Turno	3º Turno
Entrada/Saída	Entrada/Saída	Entrada/Saída
05:45/08:30	10:25/13:45	17:00/19:45

Parágrafo Segundo. O Sindicato Laboral assume o compromisso de não patrocinar ou dar qualquer assistência, em qualquer demanda judicial ou administrativa, objetivando pagamento de horas extras, do período em que o empregado se encontra em repouso, visto que não se configura que o mesmo está à

disposição do Empregador, uma vez que expressamente reconhece e afirma a conveniência da cláusula e a considera de interesse dos trabalhadores do transporte escolar.

FALTAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - FALTA DO EMPREGADO

Será abonada a falta do empregado estudante no dia de prova escolar obrigatória ou concurso, desde que avisada a empresa com ao menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência e comprovada sua realização em dia e hora incompatíveis com a presença do empregado no serviço. A falta assim abonada, será considerada como dia de trabalho para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - FALTAS JUSTIFICADAS

O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

- até 3 (três) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva comprovadamente sob sua dependência econômica;
- até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;
- por 5 (cinco) dias consecutivos, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;
- por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;
- no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra "c" do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);
- quando for arrolado ou convocado para depor na Justiça;

Parágrafo Único. As faltas justificadas, mediante apresentação do comprovante legal, não interromperão a contagem de tempo de serviço para fins de pagamento dos adicionais previstos neste Instrumento ou nos contratos individuais de trabalho.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - JORNADA COMPENSATÓRIA

A jornada de trabalho dos empregados será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo haver a compensação das 04 (quatro) horas de trabalho aos sábados, a critério de cada empresa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - JORNADA DO VIGIA

empregados que trabalham de vigia, na jornada de trabalho 12:00 x 36:00 horas (doze horas de serviço por trinta e seis de descanso), não farão jus as horas extraordinárias, seja em razão da natural compensação pela inexistência de trabalho nas 36:00 horas seguintes, não havendo distinção entre trabalho diurno e noturno, salvo quanto ao adicional noturno.

Parágrafo Primeiro. O Sindicato Laboral assume o compromisso de não patrocinar ou dar qualquer assistência, em qualquer demanda judicial ou administrativa, objetivando pagamento de horas extras, quando observado a jornada de serviço supramencionada, uma vez que expressamente reconhece e afirma a conveniência da cláusula e a considera de interesse dos vigias, conforme decidido na Assembleia Geral da categoria.

Parágrafo Segundo. Considera-se já remunerado o trabalho realizado nos domingos e feriados que porventura coincidam com a escala prevista nesta cláusula, face a natural compensação pelo desconto nas 36:00 horas (trinta e seis horas) seguintes.

Parágrafo Terceiro. O pedido de pagamento de horas extras, em se tratando de jornada de trabalho de 12:00 x 36:00 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso), é nulo de pleno direito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - REPOUSO

Ao empregado será garantido o repouso mínimo de 11 (onze) horas entre uma jornada e outra de trabalho.

FÉRIAS E LICENÇAS DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - INÍCIO DO GOZO DAS FÉRIAS E DE SEU PAGAMENTO E DA POSSIBILIDADE DO SEU FRAC

O início do gozo das férias dos empregados da acordante não poderá coincidir com os dias de domingos e feriados, podendo as férias, nos termos do §1º da CLT, e ficando a empresa autorizada a aplicar de acordo com suas necessidades a concessão do fracionamento, a seu critério, podendo as férias serem usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 (quatorze) dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.

Parágrafo Primeiro. DO PAGAMENTO E DO AVISO - O pagamento das verbas relativas às férias - proporcional ao tempo de gozo, se integral ou fracionado - será efetivado pela empresa acordante ao funcionário, com uma antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do início do período de gozo e a comunicação ao funcionário da concessão será procedida por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo. O empregado poderá optar por ocasião de suas férias regulares, mediante solicitação em formulário próprio o seguinte:

- Por não receber o adiantamento de salário nas férias, no início do período do gozo de suas férias

Parágrafo Terceiro. O empregado que optar por não receber o adiantamento de salário nas férias, ficará assegurado o pagamento de forma integral, deduzido os impostos, na folha de pagamento seguinte ao término de suas férias.

Parágrafo Quarto. Fica entendido, como adiantamento de salário nas férias a verba de pagamento indenizatório de férias.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR UNIFORME

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - UNIFORME

gratuitamente a seus empregados, uniforme constituído de duas calças, duas camisas e um par de sapatos.

Parágrafo Primeiro. As empresas deverão fornecer a todos os seus empregados, gratuitamente, macacões, luvas, botas e todos e quaisquer equipamentos individuais de trabalho, sempre que os mesmos sejam exigidos por lei, pelos empregadores ou necessários ao serviço.

Parágrafo Segundo. Ao desligamento do colaborador este fica obrigado a devolver os uniformes e EPI's fornecidos pela empresa.

Parágrafo Terceiro. Caso o colaborador não devolva todo o material recebido, conforme parágrafo anterior, será descontado em sua RCT os respectivos valores.

PERICULOSIDADE**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE**

A empresa acordante fica obrigada, nos termos da lei a elaborar estudo técnico e perícia, sendo facultado ao Sindicato acordante indicar e contratar perito assistente, bem como acompanhar os trabalhos técnicos, a fim de identificar, e, se for o caso, regularizar, caso for de direito, o pagamento e recebimento por parte dos seus empregados dos adicionais – periculosidade e insalubridade – conforme o caso, nos percentuais estabelecidos pela legislação vigente. Esta regra não se aplica nos casos de ações judiciais.

CIPA – COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - ELEIÇÕES DA CIPA**

O Sindicato profissional será comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do processo eleitoral das CIPA's,

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - ATESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO**

As empresas obrigam-se a aceitar os atestados médico/odontológicos fornecidos por médicos das redes públicas e particulares, com a devida assinatura e carimbo médico com os respectivos CID e CRM legíveis, para fins de justificativa de falta ao serviço.

Parágrafo Único. Todo atestado médico acima de 3 dias de afastamento, deverão ser homologados pelo médico do trabalho, prestador de serviço a empresa, antes do vencimento da data de afastamento, em caso de internação será aceito laudo médico.

**RELAÇÕES SINDICAIS
ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO****CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - ELEIÇÕES SINDICAIS**

Durante o processo de renovação dos órgãos de Direção do Sindicato Profissional, a empresa acordante permitirá a instalação de urnas coletoras de voto, em local previamente acordado, para o livre exercício do voto pelos associados da entidade.

REPRESENTANTE SINDICAL**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES – DELEGADOS SINDICAIS**

O Sindicato Profissional poderá efetuar eleições para Delegado Sindical nas empresas que possuam base territorial correspondente à sua.

PARÁGRAFO ÚNICO - Assegurar-se-á estabilidade para o representante eleito como Delegado Sindical dentre os funcionários, assim como as demais garantias do Art. 543, da CLT, e constante da Constituição Federal.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - QUADROS DE AVISO**

O Sindicato fica autorizado a colocar quadros de avisos nas dependências das empresas, para divulgação de matéria de interesse da categoria profissional.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - DO OBJETO DO ACORDO

Este Acordo Coletivo de Trabalho ora celebrado, tem por escopo legal o parágrafo 1º do Artigo 611 da CLT, a Lei 12.619 de 30 de abril de 2012, com as alterações introduzidas pela lei 13.103/2015, e ainda a Lei 13.429, de 31 de março de 2017, e por objeto a concessão de reajustes salariais e estipulação de cláusulas e condições especiais, aplicáveis no âmbito da Empresa e Sindicato acordantes, com especificações das relações individuais de trabalho mantidas entre esta e seus empregados, conforme definidos nas cláusulas a seguir indigitadas, seja para contratos de trabalho firmados antes de novembro de 2017, quando a lei 13.249/17 entrou em vigor, seja para contratos de trabalho firmados após a entrada em vigor da lei 13.249/17.

**DISPOSIÇÕES GERAIS
RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO****CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - RENOVÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO**

Fica acordado entre as partes que este instrumento coletivo de trabalho terá a validade de 02 (Dois) anos, ou seja, de 1º de Maio de 2018 a 30 de Abril de 2020. Ficando acordado entre as partes que do dia 1º de Maio de 2019 a Empresa fará correção das cláusulas econômicas e sociais no mínimo a inflação acumulada do período de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019. (INPC)

Por estarem certos e ajustados, o SINETRIN –DF e a Empresa firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Brasília – DF, _____ de _____ de 2019.

ERNALDO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE
PASSAGEIROS INTERESTADUAL, INTERNACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SINETRIN-DF**

FLAVIO RODRIGUES BARCELOS

Presidente

FCB – TRANSPORTE LOGGISTA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

ERNALDO GOMES DE OLIVEIRA
PRÉSIDENTE
SIND. DOS TRAB. NAS EMPRESAS DE TRANSP. RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL,
INTERNACIONAL DO DF-SINETRIN-DF

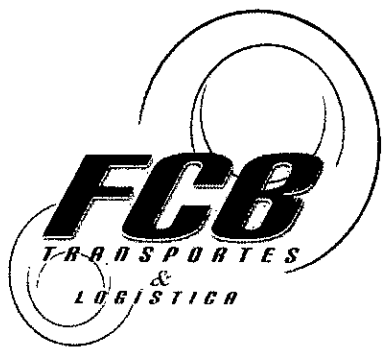
FLAVIO RODRIGUES BARCELOS
PRÉSIDENTE
FCB - TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

ANEXOS
ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.





CRENCIAMENTO

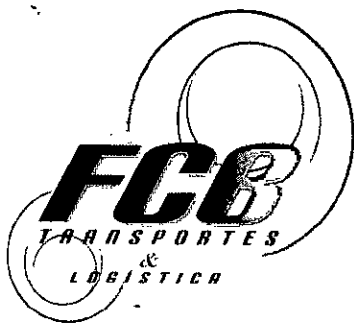
**SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SEE/DF**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER
EMERGENCIAL Nº 03/2021**

PROPONENTE:

FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ nº 01.796.430/0001-24



PROCURAÇÃO PARTICULAR

FCB Transportes Logística e Serviços Gerais LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.796.430/0001-24, sediada a SCIA Quadra 10 conjunto 02 lote 01 - CEP: 71250-620 telefone/fax nº 61 3465-7838/61 3465-7838, por intermédio de seu representante legal **Sr. Flavio Rodrigues Barcelos**, portador da Carteira de Identidade nº 1432177 SSP-DF e do CPF nº 793.569.071-53, outorga poderes para representar a outorgante perante a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- GDF**, na Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial - Pedido de Proposta Nº 03/2021 aos seguintes procuradores: **TATIANA DE OLIVEIRA NAVARRO BARRETO**, Advogada, portador da cédula de identidade OAB/DF 54.358 e CPF sob o nº 721.067.271-00 e **EDUARDO ARAÚJO DIAS**, Contador, portador da cédula de identidade RG 2066803 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 725.894.341-20, podendo para tanto, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, proposta de preços e declarações de habilitação, pedir vistas do processo, abrir mão ou interpor intenção de recurso, assinar contratos de prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Brasília/DF 23 de agosto de 2021.

Digitized by
Flavio Rodrigues Barcelos
Assinado por: FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
CPF: 010962710
Poder: Representante Legal
Data: 23/08/2021 14:23:57 BRT
CPF
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Flavio Rodrigues Barcelos

Representante legal

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9BACA4FEC11740C3A43FF614A4EA1CEA

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: FCB.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 1

Rubrica: 0

Isabela Brito

Assinatura guiada: Desativado

CRS 502 Bloco B, Loja 59 Térreo - Asa Sul

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Desativado

Brasília, DF 70330-520

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

isabela.brito@alldax.com

Endereço IP: 187.115.92.155

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Isabela Brito

Local: DocuSign

23/08/2021 10:44:48

isabela.brito@alldax.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Flavio Rodrigues Barcelos

societario@alldax.com

Flavio Rodrigues Barcelos

Enviado: 23/08/2021 10:45:01

ALLDAX ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA

Reenviado: 23/08/2021 10:50:57

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Reenviado: 23/08/2021 10:52:19

Detalhes do provedor de assinatura:

Usando endereço IP: 187.115.92.155

Visualizado: 23/08/2021 10:52:51

Assinado: 23/08/2021 16:29:27

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Cargo do Signatário: Representante Legal

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

23/08/2021 10:45:01

Entrega certificada

Segurança verificada

23/08/2021 10:52:51

Assinatura concluída

Segurança verificada

23/08/2021 16:29:27

Concluído

Segurança verificada

23/08/2021 16:29:27

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**



3903675

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
FCB - TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ 01.796.430/0001-24
NIRE 5320085707-3



Flávio Rodrigues Barcelos, brasileiro, natural de Brasília/DF, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10 de outubro de 1976, empresário, filho de Valdelino Rodrigues Barcelos e de Maria José Ferreira Barcelos, portador do CPF/MF nº 793.569.071-53, cédula de identidade nº 1.432.177 expedida pela SSP/DF em 12/09/1999, residente e domiciliado a Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara 13-B, Número 30, Guarará, Brasília/DF, CEP 71.095-000;

Cynthia Rodrigues Barcelos, brasileira, natural de Brasília/DF, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de setembro de 1979, empresária, filha de Valdelino Rodrigues Barcelos e Maria José Ferreira Barcelos, portadora do CPF/MF nº 848.252.431-34, cédula de identidade nº 00263170799 expedida pelo DETRAN/DF em 22/07/2008, residente e domiciliado a QN 106, Conjunto 01, Lote Bloco F, APTº 206, Entrada B, Samambaia Norte, Brasília/DF, CEP 72.302-151.

Únicos sócios da empresa **FCB - TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com sede e domicílio fiscal no Quadra 10, Conjunto 02, Lote 01, SCIA, Brasília, Distrito Federal, CEP 71.250-620, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o **NIRE nº 532.008.570-73**, por despacho em 02/05/1997 e inscrita no **CNPJ/MF sob nº 01.796.430/0001-24**, resolvem neste ato, de comum acordo, proceder alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas.

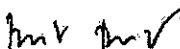
Primeira Cláusula - Criação de filiais

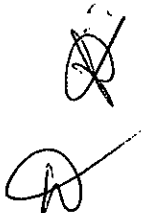
A sociedade decide criar a filial:

A sociedade resolve neste ato criar a "filial Rio", com ramo de atividade em prestação de serviços de transportes rodoviário coletivo de passageiros, escolar, óleo vegetal, animais, combustíveis, lubrificantes, cargas e mudanças em geral municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, turismo em geral, locação de palcos, coberturas e outras estruturas, máquinas e equipamentos, veículos de passeio, de cargas rodoviárias em geral com ou sem motoristas, serviços rodoviário de coleta com carga e entrega de cargas com descargas, e encomendas em geral, armazenagem em geral e logística; incorporação de empreendimentos imobiliários; edificação na construção civil com todas as suas obras complementares, obras de drenagem e irrigação; de saneamento básico, urbano e rural, obras de urbanismo, jardinagem, poda de árvores e gramas, terraplanagem e pavimentação em logradouros públicos e privados, demolição e reformas em geral na construção civil, e locação de mão de obra em geral, com início de suas atividades em 10 de março de 2016.

FCB - Transportes Logísticas e Serviços em Geral Ltda - CNPJ: 01.796.430/0001-24 - IE: 07.409.016/001-41
SCIA Qd 10 Conj. 02 Lt. 01 - Brasília - DF - CEP: 71.250-620 - email: fcb@fcblogistica.com.br - Tel.: (61) 3465-7838

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FCB TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA
Nire: 33901384141
Protocolo: 0020161209009 - 21/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6E24F1A2D0D45D73FBBE2F3267B9D0C5E6B1AECC7F2B09D10EE6B94C8BBF5D
Arquivamento: 33901384141 - 29/03/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário-Geral





estabelecida no endereço sito à Rua Visconde de Inhaúma, nº 134, sala 2021 parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20091-007, o capital destacado será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para efeitos de instalações comerciais.

2903676 Segunda Cláusula – Das demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições mencionadas no presente instrumento de alteração contratual.

Consolidação do Contrato Social

Nesta oportunidade os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social vigente desta Sociedade Limitada, a qual, por tal razão, passa a vigor exclusivamente mediante as cláusulas e condições seguintes, que obrigam os sócios a bem observar e cumpri-las por si e por seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

A sociedade tem como sócios:

Flávio Rodrigues Barcelos, brasileiro, natural de Brasília/DF, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10 de outubro de 1976, empresário, filho de Valdelino Rodrigues Barcelos e de Maria José Ferreira Barcelos, portador do CPF/MF nº 793.569.071-53, cédula de identidade nº 1.432.177 expedida pela SSP/DF em 12/09/1999, residente e domiciliado a Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara 13-B, Número 30, Guará, Brasília/DF, CEP 71.095-000;

Cíntia Rodrigues Barcelos, brasileira, natural de Brasília/DF, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de setembro de 1979, empresária, filha de Valdelino Rodrigues Barcelos e Maria José Ferreira Barcelos, portadora do CPF/MF nº 848.252.431-34, cédula de identidade nº 00263170799 expedida pelo DETRAN/DF em 22/07/2008, residente e domiciliado a QN 106, Conjunto 01, Lote Bloco F, APTº 206, Entrada B, Samambaia Norte, Brasília/DF, CEP 72.302-151.

PRIMEIRA CLÁUSULA

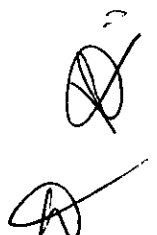
A sociedade que tem sua sede e domicílio fiscal sito à Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, Quadra 10, Conjunto 02, Lote 01, SCIA, Brasília, Distrito Federal, CEP 71.250-620.

§ **Parágrafo Único:** A sociedade que tem como título de estabelecimento a expressão **FCB - Transportes e Logística LTDA.**

FCB - Transportes Logísticas e Serviços em Geral Ltda - CNPJ: 01.796.430/0001-24 - IE: 07.409.016/001-41
SCIA Qd 10 Conj. 02 Lt. 01 - Brasília - DF - CEP: 71.250-620 - email: fcb@fcblogistica.com.br - Tel.: (61) 3465-7838

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FCB TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA
Nire: 33901384141
Protocolo: 0020161209009 - 21/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6E24F1A2D0D45D73FBBE2F3267B9D0C5BE6B1AECC7F2B09D10EE6B94C8BBF5D
Arquivamento: 33901384141 - 29/03/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral





SEGUNDA CLÁUSULA

O objetivo social da sociedade: prestação de serviços de transportes rodoviário coletivo de passageiros, escolar, óleo vegetal, animais, combustíveis, lubrificantes, cargas e mudanças em geral municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, turismo em geral, locação de palcos, coberturas e outras estruturas, máquinas e equipamentos, veículos de passeio, de cargas rodoviárias em geral com ou sem motoristas, serviços rodoviário de coleta com carga e entrega de cargas com descargas, e encomendas em geral, armazenagem em geral e logística; incorporação de empreendimentos imobiliários; edificação na construção civil com todas as suas obras complementares, obras de drenagem e irrigação; de saneamento básico, urbano e rural, obras de urbanismo, jardinagem, poda de arvores e gramas, terraplanagem e pavimentação em logradouros públicos e privados, demolição e reformas em geral na construção civil, e locação de mão de obra em geral.

TERCEIRA CLÁUSULA

O Capital Social é de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais) divididos em 3.200.000 (Três milhões e duzentas mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios.

SÓCIO	COTAS	VALOR TOTAL	%
Flávio Rodrigues Barcelos	3.168.000	R\$ 3.168.000,00	99%
Cinthia Rodrigues Barcelos	32.000	R\$ 32.000,00	1%
TOTAL	3.200.000	R\$ 3.200.000,00	100,00%

QUARTA CLÁUSULA

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA CLÁUSULA


As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

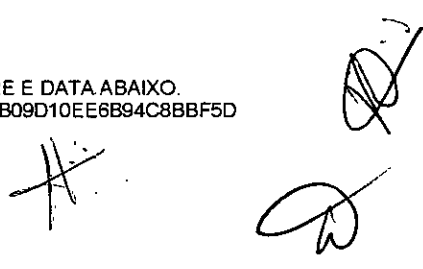
SEXTA CLÁUSULA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

FCB - Transportes Logísticas e Serviços em Geral Ltda - CNPJ: 01.796.430/0001-24 - IE: 07.409.016/001-41
SCIA Qd 10 Conj. 02 Lt. 01 - Brasília - DF - CEP: 71.250-620 - email: fcb@fcblogistica.com.br - Tel.: (61) 3465-7838

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FCB TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA
Nire: 33901384141
Protocolo: 0020161209009 - 21/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6E24F1A2D0D45D73FBBE2F3267B9D0C5BE6B1AECC7F2B09D10EE6B94C8BBF5D
Arquivamento: 33901384141 - 29/03/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral





SETIMA CLÁUSULA

A administração da sociedade caberá ao sócio **Flávio Rodrigues Barcelos**, com os poderes e atribuições de sócio gerente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

390361

§ Parágrafo Único: Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

OITAVA CLÁUSULA

Ao término de cada exercício social em dia 31 de dezembro, os sócios gerentes investidos na condição de administrador, prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA CLÁUSULA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DECIMA CLÁUSULA

A sociedade possui a seguinte filial:

A sociedade tem a "Filial Rio", com ramo de atividade de prestação de serviços de transportes rodoviário coletivo de passageiros, escolar, óleo vegetal, animais, combustíveis, lubrificantes, cargas e mudanças em geral municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, turismo em geral, locação de palcos, coberturas e outras estruturas, máquinas e equipamentos, veículos de passeio, de cargas rodoviárias em geral com ou sem motoristas, serviços rodoviário de coleta com carga e entrega de cargas com descargas, e encomendas em geral, armazenagem em geral e logística; incorporação de empreendimentos imobiliários; edificação na construção civil com todas as suas obras complementares, obras de drenagem e irrigação; de saneamento básico, urbano e rural, obras de urbanismo, jardinagem, poda de arvores e gramas, terraplanagem e pavimentação em logradouros públicos e privados, demolição e reformas em geral na construção civil, e locação de mão de obra em geral, com início de suas atividades em 10 de março de 2016, estabelecida a Rua Visconde de Inhaúma, nº 134, sala 2021 parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20091-007, o capital destacado será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para efeitos de instalação comerciais.

§ Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**FCB - Transportes Logísticas e Serviços em Geral Ltda - CNPJ: 01.796.430/0001-24 - IE: 07.409.016/001-41
SCIA Qd 10 Conj. 02 Lt. 01 - Brasília - DF - CEP: 71.250-620 - email: fcb@fcblogistica.com.br - Tel.: (61) 3465-7838**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FCB TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA
Nire: 33901384141
Protocolo: 0020161209009 - 21/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6E24F1A2D0D45D73FBBE2F3267B9D0C5BE6B1AECC7F2B09D10EE6B94C8BBF5D
Arquivamento: 33901384141 - 29/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

X/



DECIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

3903679

DECIMA SEGUNDA CLÁUSULA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DECIMA TERCEIRA CLÁUSULA

O (s) Administradores declaram, sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA - FÓRUM

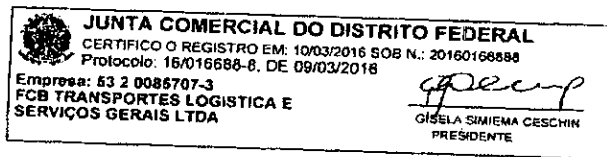
Fica eleito o Fórum de Brasília/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal e posteriormente na Junta Comercial do Rio de Janeiro para os fins de direito.

Brasília-DF, 03 de Março de 2016.

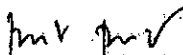

Flávio Rodrigues Barcelos

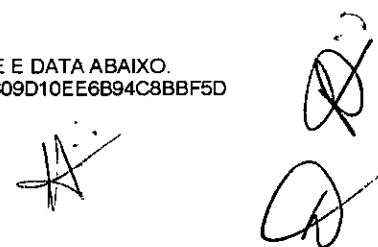

Cinthia Rodrigues Barcelos



**FCB - Transportes Logísticas e Serviços em Geral Ltda - CNPJ: 01.796.430/0001-24 - IE: 07.409.016/001-41
SCIA Qd 10 Conj. 02 Lt. 01 - Brasília - DF - CEP: 71.250-620 - email: fcb@fcblogistica.com.br - Tel.: (61) 3465-7838**

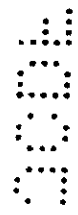
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FCB TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA
Nire: 33901384141
Protocolo: 0020161209009 - 21/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6E24F1A2D0D45D73FBBE2F3267B9D0C5BE6B1AECC7F2B09D10EE6B94C8BBF5D
Arquivamento: 33901384141 - 29/03/2016


Bernardo F.S. Benwanger
Secretário Geral





3903680



00-2016/120900-9 21 mar 2016 16:32
JUCERJA Guia: 101900163

Atos: 114

FCB TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA
HASH: M160312090098
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 149,00 Pago: (237,00)
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARG.: -

5o. OF. DE NOTAS REG. CIVIL E PROTESTO
Guara I - DF
Enival Moreira de Araujo - Tabeliao

RECONHECO e dou fe por SEMELHANCA, com
la(s) depositada(s) em meus arquivos, e as
sem exame da titularidade dos direitos,
la(s) firma(s) de
1100165573-FLAVIO RODRIGUES BARCELOS....
Este reconhecimento autentica somente a
assinatura e nao o teor do documento.

Em Testemunho *[Signature]* da Verdade
Brasilia-DF, 04 de Março de 2016

050-BRUNO SILVA DE MEDEIROS-ESCREVENTE
Aux: JOAO PAULO COSTA ANDRIM
Selo: TJDF120160400115701PXWJ
Para consultar selo: www.tjdft.jus.br

5o. OF. DE NOTAS REG. CIVIL E PROTESTO
Guara I - DF
Enival Moreira de Araujo - Tabeliao

RECONHECO, por AUTENTICIDADE, mas
sem exame da titularidade dos direitos
la(s) firma(s) de:
1100364273-CINTHIA RODRIGUES BARCELOS....

Em Testemunho *[Signature]* da Verdade
Brasilia-DF, 04 de Março de 2016

048-ELIZILENE LEITE C.
FARIAS-ESCREVENTE
Dig.: PAULO EGBERTO EVANGELISTA
INDLANDA
Selo: TJDF120160400124978FQMB
Para consultar selo: www.tjdft.jus.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FCB TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA
Nire: 33901384141

Protocolo: 0020161209009 - 21/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6E24F1A2D0D45D73FBBE2F3267B9D0C5BE6B1AECC7F2B09D10EE6B94C8BBF5D
Arquivamento: 33901384141 - 29/03/2016

[Signature]
Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

[Signature]
[Signature]



SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1/2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 5320085707-3	CNPJ 01.786.430/0001-24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/05/1997	Data de Início de Atividade 02/05/1997	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) SETOR SCIA QUADRA 10 CONJUNTO 2 LT 01 ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA, DF, 71.250-620				
Atividade(s) Econômica(s) 5320-2/02 SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA 4921-3/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL 4921-3/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA 4922-1/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA 4922-1/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR				
Objeto Social PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, ESCOLAR, OLEO VEGETAL, ANIMAIS, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, CARGAS E MUDANÇAS EM GERAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL, TURISMO EM GERAL, LOCAÇÃO DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VEICULOS DE PASSEIO, DE CARGAS RODOVIARIAS EM GERAL COM OU SEM MOTORISTAS, SERVIÇOS RODOVIÁRIO DE COLETA COM CARGA E ENTREGA DE CARGAS COM DESCARGAS, E ENCOMENDAS EM GERAL, ARMAZENAGEM EM GERAL E LOGÍSTICA; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, OBRAS DE DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; DE SANEAMENTO BÁSICO, URBANO E RURAL, OBRAS DE URBANISMO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRIVADOS, DEMOLIÇÃO E REFORMAS EM GERAL NA CONSTRUÇÃO CIVIL, E LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EM GERAL.				
Capital: R\$ 3 200 000,00 (TRES MILHOES E DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 3 200 000,00 (TRES MILHOES E DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) NÃO	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FLAVIO RODRIGUES BARCELOS 793.569.071-53	3 168 000,00	SOCIO	SÓCIO GERENTE	XXXXXXXXXX
CINTHIA RODRIGUES BARCELOS 848.252.431-34	32 000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/03/2016 Número: 20160166888 Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento (s): 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status	



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FCB TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVICOS GERAIS LTDA
Nire: 33901384141
Protocolo: 0020161209009 - 21/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6E24F1A2D0D45D73FBBE2F3267B9DOC5BE6B1AECC7F2B09D10EE6B94C8BBF5D
Arquivamento: 33901384141 - 29/03/2016

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral



100/

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FCB TRANSPORTES LOGISTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA			
Forma Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
390 Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 33901384141	CNPJ 01.786.430/0001-24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/05/1997	Data de Início de Atividade 02/05/1997
Filial(is) nesta Unidade de Federação ou fora dela 1 - NIRE: XXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)			
Observações:			

BRASÍLIA-DF, 14 de março de 2016

Gisela Simiema Ceschin

GISELA SIMIEMA CESCHIN
PRESIDENTE



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: FCB TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA
 Nire: 33901384141
 Protocolo: 0020161209009 - 21/03/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 6E24F1A2D0D45D73FBBE2F3267B9D0C5BE6B1AECC7F2B09D10EE6B94C8BBF5D
 Arquivamento: 33901384141 - 29/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

[Handwritten signatures]



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE O ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDICADA A SEGUIR ENCONTRA-SE ARQUIVADO NESTA JUNTA COMERCIAL:

Nome Empresarial: FCB TRANSPORTES LOGISTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

339013841 53 2 0085707-3

CNPJ: 01.796.430/0001-24

Endereço: SETOR SCIA QUADRA 10 CONJUNTO 2 LT 01

Complemento:

Bairro: ZONA INDUSTRIAL

CEP: 71.250-620

Município: BRASÍLIA

UF: DF

Situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

Ato	Número	Data	Descrição
B02	53200857073	07/05/1997	REGISTRO/CONSTITUICAO
002	20000540943	04/10/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20020424922	25/07/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040015521	11/08/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040015521	11/08/2004	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20060639520	14/12/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20060639520	14/12/2006	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20100256325	13/04/2010	BALANÇO
002	20100509150	19/07/2010	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20100509150	19/07/2010	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20110516150	05/07/2011	BALANÇO
002	20120850915	30/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120850915	30/10/2012	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20140471260	27/06/2014	BALANÇO
223	20140551085	16/07/2014	BALANÇO
223	20150343051	06/05/2015	BALANÇO
002	20160166888	10/03/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160166888	10/03/2016	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BRASÍLIA - DF, 14 de Março de 2016

GISELA SIMIEMA CESCHIN
PRESIDENTE



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FCB TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA
Nire: 33901384141

Protocolo: 0020161209009 - 21/03/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 6E24F1A2D0D45D73FBBE2F3267B9D0C5BE6B1AECC7F2B09D10EE6B94C8BBF5D

Arquivamento: 33901384141 - 29/03/2016

Bernarido F. S. Berwanger
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:


- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO RJ.28.75.82.45 - 01.796.430.000.124

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) FCB TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA - EPP	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.796.430
--	---------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 102 Inscrição dos demais estabelecimentos - 03/03/2016 
--

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FLAVIO RODRIGUES BARCELOS	CPF 793.569.071-53
LOCAL	DATA 18/03/2016

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

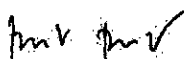
Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 08.880.518/0001-79

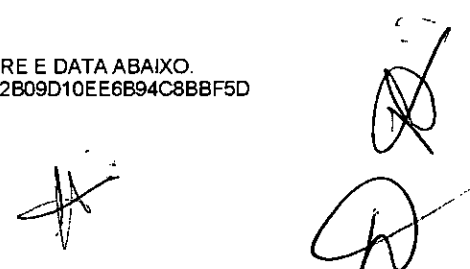
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

18/03/2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: FCB TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA
 Nire: 33901384141
 Protocolo: 0020161209009 - 21/03/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 6E24F1A2D0D45D73FBBE2F3267B9D0C5BE6B1AECC7F2B09D10EE6B94C8BBF5D
 Arquivamento: 33901384141 - 29/03/2016


 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral





HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER

EMERGENCIAL- PEDIDO DE PROPOSTA

Nº 03/2021

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page. There are three distinct marks: a signature on the left, a circled initial 'A' in the middle, and another signature on the right. A small number '1' is written above the circled 'A'.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.796.430/0001-24 DUNS®: 64****62
Razão Social: FCB - TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA
Nome Fantasia: FCB - TRANSPORTES E LOGISTICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/12/2021
FGTS Validade: 26/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/10/2021
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/08/2021 16:25
CPF: 793.569.071-53 Nome: FLAVIO RODRIGUES BARCELOS
Ass: _____

1 de 1

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
 LARIANA DE OLIVEIRA NAVARRO BARRETO

FILIAÇÃO
 JURANDI NAVARRO BARRETO FILHO
 EVA MARIA DE OLIVEIRA BARRETO

NATURALIDADE
 BRASILEIRA

DATA DE REGISTRO
 07/10/1983

CP
 721 067 271 00

RG
 2.039.551 - SSP/DF

ORGÃO DE REGISTRO E SEÇÕES
 SDA

ASSINATURA
 JULIANO COSTA BOUTO
 PRESIDENTE

CP
 300512017

54358

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13968315

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

COAB

OBSERVAÇÕES



A

Q

Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

FLAVIO RODRIGUES BARCELOS

IDENTIDADE / ORGÃO EMISSOR / UF
 19217735SP/DF

RG / DATA NASCIMENTO
 7982569-0/1453 10/10/1976

FILIAÇÃO
 VALDELINO RODRIGUES BARCELOS
 MARIA JOSE FERREIRA BARCELOS

PERMISSÃO
 009452947873 19/03/2020 29/11/1994

BRASILIA - DISTRITO FEDERAL

DATA EMISSAO 07/05/2015

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

BRASILIA - DISTRITO FEDERAL

5 OFICIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - DF
 AUTENTICO, para os devidos efeitos, a
 presente fotocopia, que e reproducao fiel
 do documento que me foi apresentado nos
 termos da Lei n 8.935 de 18.11.1994.
 10 de Abril de 2018

VALDENIA SOARES LINA-ESCREVENTE
 Selo: IJDF20180401169565HBVC
 Para consultar o selo www.tjdft.jus.br

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

Para consultar o selo entrar em contato com a
AVULSÃO SOARES LIMA-ESCRIVENTE
20 de Abril de 2018
Decreto de Lei nº 8.732 de 18.11.1994
Este documento não foi apresentado nos
processos fotocopiados e reproduzido aqui
apenas para os devidos efeitos e
2. OFÍCIO DE NOTAS E PROTOCOLOS - DE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.796.430/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FCB - TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FCB - TRANSPORTES E LOGISTICA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q SETOR COMPLEMENTAR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO QUADRA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO CONJ 02 LOTE 01
---	--------------	--------------------------------

CEP 71.250-620	BAIRRO/DISTRITO SCIA	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	-------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO fcblogistica@gmail.com	TELEFONE (61) 3262-2800/ (61) 7816-7376
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2021 às 16:58:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.796.430/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FCB - TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q SETOR COMPLEMENTAR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO QUADRA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO CONJ 02 LOTE 01
---	--------------	--------------------------------

CEP 71.250-620	BAIRRO/DISTRITO SCIA	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	-------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO fcblogistica@gmail.com	TELEFONE (61) 3262-2800/ (61) 7816-7376
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2021 às 16:58:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 224094337382021

NOME: FCB - TRANSPORTES LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA

ENDEREÇO: Q SETOR COMPLEMENTAR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO QUADRA 10 CJ 2 LT 01

CIDADE: SCIA

CNPJ: 01.796.430/0001-24

CF/DF: 0740901600141 - ATIVA

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 31 de outubro de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 02/08/2021 às 14:24:37 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br> CD:05



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FCB - TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA
CNPJ: 01.796.430/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:57 do dia 19/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2022.

Código de controle da certidão: **FFB7.660B.0305.FAA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.796.430/0001-24
Razão Social: FCB TRANSPORTES LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA
Endereço: Q SETOR COMPL IND E ABAST QD 10 CONJ 02 LOTE 01 / ZONA INDUSTRIAL (GU /
BRASILIA / DF / 71250-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081602573390356600

Informação obtida em 19/08/2021 13:39:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FCB - TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.796.430/0001-24

Certidão nº: 25586179/2021

Expedição: 19/08/2021, às 13:44:47

Validade: 14/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FCB - TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.796.430/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

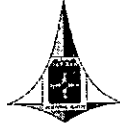
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

The bottom right corner of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature and some smaller initials.



Secretaria de Educação do Distrito Federal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa a **FCB TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01796430/0001-24, estabelecida No Setor Complementar de Indústrias e Abastecimentos- SCIA Quadra 10, Conjunto 02, lote 01-Brasília/DF, prestou serviços à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 00394676/0001-07, de Transporte Escolar de alunos da Rede Pública do Distrito Federal do período de 21 de novembro de 2018 a 20 de maio de 2019 com número de contrato 81/2018. Contrato Emergencial no valor de 4.022.235,00 (quatro milhões, vinte e dois mil e duzentos e trinta e cinco reais), com 33 veículos, 01 motorista e 01 monitor para cada veículo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília 07 de outubro de 2019.

Deleir Inácio de Assis

Deleir Inácio de Assis - Executor do Contrato

CPF nº 72319801120

matrícula: 212.416-5

Darlene Alves de Almeida

Darlene Alves de Almeida

CPF nº 38171031153

matrícula: 242.835-0

5º OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF

QE 2, Bloco N, Área Especial, GUARÁ, BRASÍLIA / DF, CEP: 71.010-003
TELEFONE: (61) 3582-0005 TITULAR: Emival Moreira de Araújo AA661275

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado nos termos da Lei nº 935 de 18.11.1994

23 de Agosto de 2021

VALDENIA SOARES LIMA - ESCRIVENTE

Selo: TJDFT20210400359105TVAL

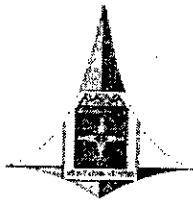
Para consultar o selo: www.tjdftjus.br



Handwritten initials and signatures.

EM BRANCO

EM BRANCO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
 Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional
 Diretoria de Transporte Escolar

Despacho - SEE/SIAE/DITRE

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2020.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **FCB Transportes, Logística e Serviços Gerais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.796.430/0001-24, com sede no SCIA QD. 10 CONJ. 02 LT. 01 - CEP 71.250-620 – prestou serviços de transporte escolar a esta Secretaria, objeto do **Contrato emergencial nº 42/2019**, para a região de Brazlândia, com vigência de 01/07/2019 a 27/12/2019 executando os serviços dentro das exigências contratuais.

Informamos que a empresa utilizou 44 ônibus escolares com 1 motorista de ônibus e 1 monitor escolar para cada veículo.

Contrato	Especificação	Nº de alunos	Nº de ônibus	Total Km mensal estimado
42/2019	Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal para a região de Brazlândia.	2.727	44	98.957,4

EDER DA SILVA SANTOS

Diretor de Transporte Escolar



Documento assinado eletronicamente por **EDER DA SILVA SANTOS - Matr. 00293946**, Diretor(a) de Transporte Escolar, em 06/02/2020, às 19:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



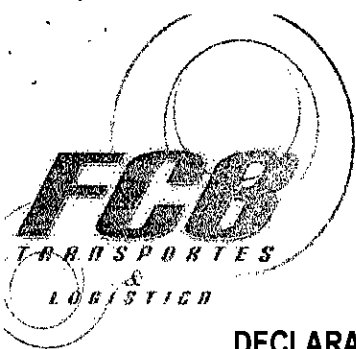
A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 35206376 código CRC= 782B33EE.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 Bloco B Ed. Bittar III - CEP 70.750-543 - DF

00080-00016980/2020-26

Doc. SEI/GDF 35206376



**DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO
DISPONÍVEL PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SBN QUADRA 02. BLOCO 'C', Edifício PHENICIA, SALA térreo, Asa Norte, Brasília/DF.

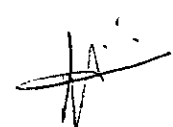



Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial - Pedido de Proposta N° 03/2021

FCB Transportes Logística e Serviços Gerais LTDA inscrita no CNPJ N.º 01.796.430/0001-24 com sede na cidade de Brasília – DF no endereço SCIA Quadra 10 conjunto 02 lote 01, por intermédio de sua procuradora legal, Sra. **TATIANA DE OLIVEIRA NAVARRO BARRETO**, portadora do RG 54.358 OAB/DF e CPF sob n° 721.067.271-00, para os fins de habilitação no pedido de proposta n° 03 da Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial, **DECLARA**, expressamente que:

- a) possui escritório no Distrito Federal, sendo dotado de infraestrutura administrativa e técnica, adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, a ser comprovada oportunamente;
- b) comprovará, em momento oportuno, junto a contratante o atendimento aos requisitos de qualificação técnico profissional exigidos para o exercício dos serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal nas Regiões contidas no edital.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021


FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
TATIANA DE OLIVEIRA NAVARRO BARRETO
PROCURADORA LEGAL



3





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/08/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FCB - TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA

01.796.430/0001-24

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ)
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26º do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta; Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/08/2021

Selo digital de segurança: 2021:CTD:Y0LW.08L2:L2BA.4EM5.4CDM

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FCB - TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 01.796.430/0001-24
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FCB - TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA
NIRE	53200857073
CNPJ	01.796.430/0001-24
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BRASILIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/05/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	132301

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FCB - TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	132301
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Handwritten signatures and initials, including a large 'S' and other illegible marks.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FCB - TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.796.430/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

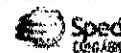
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 42.400.018,18	R\$ 61.907.168,22
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 18.701.528,84	R\$ 39.754.271,41
DISPONIBILIDADES		R\$ 59.538,44	R\$ 15.227,68
CAIXA GERAL		R\$ 5.813,19	R\$ 4.924,65
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 53.725,25	R\$ 10.303,03
CREDITOS		R\$ 4.651.295,49	R\$ 29.369.243,57
CLIENTES A RECEBER		R\$ 3.460.274,63	R\$ 16.142.241,06
FINANCIAMENTOS/EMPRESTIMOS		R\$ 265.979,36	R\$ 12.217.351,35
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 137.982,02	R\$ 148.956,52
INVESTIMENTO		R\$ 787.059,48	R\$ 860.694,64
ESTOQUES		R\$ 6.607.893,04	R\$ 1.305.718,87
ESTOQUES		R\$ 6.607.893,04	R\$ 1.305.718,87
ADIANTAMENTOS		R\$ 7.050.517,84	R\$ 7.375.569,57
ADIANTAMENTOS		R\$ 7.050.517,84	R\$ 7.375.569,57
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 332.284,03	R\$ 1.688.511,72
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 332.284,03	R\$ 1.688.511,72
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.142.959,40	R\$ 1.152.844,84
CREDITOS		R\$ 1.142.959,40	R\$ 1.152.844,84
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.142.959,40	R\$ 1.152.844,84
IMOBILIZADO		R\$ 22.555.529,94	R\$ 21.000.051,97
IMOBILIZADO		R\$ 22.555.529,94	R\$ 21.000.051,97
VEICULOS		R\$ 29.763.350,95	R\$ 33.092.790,95
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 43.117,88	R\$ 43.117,88
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 5.477.751,32	R\$ 6.472.412,08
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 65.329,65	R\$ 86.209,65
FERRAMENTAS E ACESSORIOS		R\$ 960,00	R\$ 960,00
IMOVEIS		R\$ 3.176.715,81	R\$ 3.176.715,81
(-) (-) DEPRECIACAO DO IMOBILIZADO		R\$ (15.971.695,67)	R\$ (21.872.154,40)
PASSIVO		R\$ 42.400.018,18	R\$ 61.907.168,22
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 10.197.547,85	R\$ 24.831.145,62
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 10.197.547,85	R\$ 24.831.145,62
FORNECEDORES		R\$ 1.574.237,23	R\$ 3.066.891,85
OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 843.342,16	R\$ 891.758,68
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 395.129,94	R\$ 694.832,03
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 1.273.656,24	R\$ 1.180.826,40
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 3.668.666,68	R\$ 13.829.294,01
FINANCIAMENTOS/EMPRESTIMOS		R\$ 2.442.515,60	R\$ 5.167.542,65
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.686.490,40	R\$ 8.945.071,93
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.686.490,40	R\$ 8.945.071,93
FINANCIAMENTOS/EMPRESTIMO		R\$ 4.686.490,40	R\$ 8.897.751,73
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 47.320,20
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 27.515.979,93	R\$ 28.130.950,67
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 17.451.183,93	R\$ 17.451.183,93
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 17.451.183,93	R\$ 17.451.183,93
OUTRAS CONTAS		R\$ 6.864.796,00	R\$ 7.479.766,74
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 6.864.796,00	R\$ 7.479.766,74

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FCB - TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 01.796.430/0001-24
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 69.987.009,99	R\$ 84.192.896,15
REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 321,00
RECEITA S/ PRESTACAO		R\$ 69.987.009,99	R\$ 84.192.575,15
SERVICOS			
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (5.991.393,19)	R\$ (8.503.665,62)
BRUTA			
(-) (-) DEDUCOES DAS		R\$ (5.991.393,19)	R\$ (8.503.665,62)
RECEITAS			
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 63.995.616,80	R\$ 75.689.230,53
(-) (-) CUSTOS		R\$ (32.239.568,45)	R\$ (48.968.220,09)
(-) CUSTO DOS SERVICOS		R\$ (32.239.568,45)	R\$ (48.968.220,09)
PRESTADOS			
= LUCRO BRUTO		R\$ 31.756.048,35	R\$ 26.721.010,44
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (22.216.463,29)	R\$ (18.110.706,79)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (22.216.463,29)	R\$ (18.110.706,79)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (22.216.463,29)	R\$ (18.110.706,79)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.081.968,66)	R\$ (4.153.331,01)
(-) DESP. GERAIS E		R\$ (4.081.968,66)	R\$ (4.153.331,01)
ADMINISTRATIVAS			
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (292.474,13)	R\$ (320.064,06)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (292.474,13)	R\$ (320.064,06)
(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (984.054,01)	R\$ (1.396.509,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (984.054,01)	R\$ (1.396.509,22)
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ 29.451,37	R\$ 85.521,15
OPERACIONAIS			
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 29.451,37	R\$ 82.800,26
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 2.720,89
OPERACIONAIS			
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ 4.210.539,63	R\$ 2.825.920,51
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 98.780,42	R\$ 516.445,02
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 463.470,85
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 98.780,42	R\$ 52.974,17
(-) (-) DESPESAS NÃO		R\$ (320.168,92)	R\$ (684.462,77)
OPERACIONAIS			
(-) DESPESAS NAO		R\$ (320.168,92)	R\$ (684.462,77)
OPERACIONAIS			
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO		R\$ 3.989.151,13	R\$ 2.657.902,76
IR E CSLL			
(-) (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (2.284.869,72)	R\$ (237.502,99)
(-) PROV. P/ CONTRIBUICAO		R\$ (809.603,68)	R\$ (67.797,44)
SOCIAL			
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE		R\$ (1.475.266,04)	R\$ (112.375,06)
RENDA			
(-) PROVISAO P/ ADIC. IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (57.330,49)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS		R\$ 1.704.281,41	R\$ 2.420.399,77
PARTICIPAÇÕES			
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO		R\$ 1.704.281,41	R\$ 2.420.399,77
EXERCÍCIO			
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.704.281,41	R\$ 2.420.399,77

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53200857073	CNPJ 01.796.430/0001-24
NOME EMPRESARIAL FCB - TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DB.78.6D.D6.02.6F.46.DF.27.12.99.1B.91.A3.19.C1.12.6B.96.27	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	89709861115	WILLIAM SILVA DE ALMEIDA:89709861115	231230157853858468 837414443896745638 99	08/07/2020 a 08/07/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01796430000124	FCB TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA:01796430000124	768745980156489803 3	16/11/2020 a 16/11/2021	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	72589434120	EDUARDO ARAUJO DIAS:72589434120	163419748561594743 303688259790064344 866	07/07/2020 a 07/07/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:

DB.78.6D.D6.02.6F.46.DF.27.12.99.1B.
91.A3.19.C1.12.6B.96.27-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SÉRPRO
em 22/04/2021 às 10:51:50

47.34.FA.D3.7A.0A.F1.F3
1B.CB.04.B2.01.27.4B.13

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



ALLDAX

FCB – TRANSPORTE LOGISTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
Notas Explicativas da administração às demonstrações
Contábeis em 31 de dezembro de 2020.

FCB – TRANSPORTE, LOGISTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FUNDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

FCB – TRANSPORTE, LOGISTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

[Handwritten signatures and initials]



FCB – TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
Notas Explicativas da administração às demonstrações
Contábeis em 31 de dezembro de 2020.

FCB – TRANSPORTE, LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1. Contexto Operacional

A **FCB – LOGÍSTICA, TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS LTDA** foi constituída em 07 de maio de 1997 na forma de empresa por sociedade empresária limitada com o objeto social transporte e logística.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

(a) Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as políticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

(b) Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

(c) Moeda funcional e moeda para apresentação

Todos os valores apresentados nas Demonstrações Contábeis, incluindo os valores inseridos nas Notas explicativas, estão expressos em Reais.

2. Principais Práticas Contábeis

Dentre as principais diretrizes adotadas para a preparação das demonstrações contábeis ressaltamos:

(a). O resultado é apurado pelo regime de competência;

(b). Os direitos são registrados pelos valores de realização, incluindo os rendimentos e variações monetárias incorridas, quando aplicável;

(c). As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas, quando aplicável;

(d). O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e valor despendido, deduzido das depreciações e amortizações acumuladas. A depreciação e a amortização são calculadas com base nos percentuais previstos na legislação fiscal;

(e). O Patrimônio Líquido é composto pelo resultado apurado no encerramento do balanço, inclusive de exercícios anteriores sob a definição de reservas;

(f). O regime tributário aplicado no exercício é o Lucro Presumido apurado pelo o regime de Caixa.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



FCB – TRANSPORTE LOGISTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
Notas Explicativas da administração às demonstrações
Contábeis em 31 de dezembro de 2020.

3. Balanço Patrimonial

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Representam os saldos existentes em espécie, bancos e aplicações financeiras em Certificado de Depósito Interbancário – CDI. As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos de acordo com as taxas pactuadas com as Instituições Financeiras, calculadas *pro rata die* e apropriadas mensalmente até a data do balanço.

CONTA	2019	2020
CAIXA	5.813,19	4.924,65
BCO. DO BRASIL	13,20	5,97
BCO. BRADESCO	1,00	0,00
BCO. BRB	33,52	200,39
BCO. CEF 39084-4	877,08	362,44
BCO. CEF 903684-2	0,00	4.856,58
BCO. ITAU	35,43	39,97
BRAD. INVEST FACIL	2.759,74	4.837,68
BB CP AUTOMATICO	105,28	0,00
CEF – APLICAÇÃO	49.900,00	0,00
TOTAL	59.538,44	15.227,68

(B) Duplicatas a Receber

I – Duplicatas a Receber

O saldo de contas a receber de clientes é reconhecido pelo valor justo e estão apresentados pelos valores efetivamente faturados, decorrentes do serviço prestado no curso normal das atividades da empresa. Todos os clientes estão devida e regularmente conciliados.

CONTA	2019	2020
DUPLI. A RECEBER	3.501.560,25	16.183.526,68
TOTAL	3.501.560,25	16.183.526,68



FCB – TRANSPORTE LOGISITCA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
Notas Explicativas da administração às demonstrações
Contábeis em 31 de dezembro de 2020.

(C) imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, e deduzido da depreciação acumulada (calculada pelo método linear a taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, apropriada no resultado do exercício. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado, e todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

	Veículos	Móveis e utensílios	Maq. E Equipamentos	Ferramentas	Instalações	Comp. E periféricos
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	29.786.867,95	43.117,88	5.477.751,32	960,00	3.176.715,81	65.329,65
Depreciação	13.481.988,25	25.066,23	1.478.900,64	560,80	0	37.983,43
Em 31 de dezembro de 2020	33.092.790,95	43.117,88	6.472.412,08	960,00	3.176.715,81	86.209,65
Depreciação	18.708.562,22	29.127,93	2.103.608,42	676,80	0	53.696,03

[Handwritten signatures and marks]

FCB – TRANSPORTE LOGISITCA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
 Notas Explicativas da administração às demonstrações
 Contábeis em 31 de dezembro de 2020.

(D) Fornecedores

I - Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas no passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

CONTA	2019	2020
FORNECEDORES	1.574.237,23	3.066.891,85
TOTAL	1.574.237,23	3.066.891,85

(E) Obrigações tributárias

Referem-se aos valores das obrigações calculadas ao decorrer das operações da empresa, sendo passivos de pagamento dos mesmos aos órgãos de competência.

Imposto	2019	2020
IRRF SOB FOLHA	14.890,20	20.263,19
PIS	7.413,67	5.146,38
ICMS	0,00	19.989,52
COFINS	34.216,83	20.914,83
ISS	0,00	1.554,67
IRPJ	229.636,78	0,00
CSLL	49.040,77	0,00
IRRF RETENÇÃO	413,84	170,20
CRF	1.671,27	1.252,67
INSS RETENÇÃO	523,26	432.503,31
ICMS DIFAL	3.644,83	29.828,89
ICMS RJ	23.947,94	0,00
IRRF JSCP	0,00	32.812,22
TOTAL	365.399,39	564.435,88

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



FCB – TRANSPORTE LOGISITCA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
Notas Explicativas da administração às demonstrações
Contábeis em 31 de dezembro de 2020.

Refere-se aos valores de obrigações para com os colaboradores e órgão de competência aos recolhimentos de impostos devidos.

PASSIVO	2019	2020
Salários	674.635,35	718.375,01
FÉRIAS	7.662,10	0,00
INSS	0,00	43.995,06
FGTS	95.228,06	98.961,03
CONT. SINDICAL	6.330,11	6.330,11
PRO-LABORE	1.776,44	1.860,10
GRRF	3.073,26	4.999,84
P. A	3.535,43	2.980,10
RESCISÕES	51.101,41	14.257,43
TOTAL	843.342,16	891.758,68

(G) Patrimônio Líquido

I – Capital Social

O capital social subscrito foi completamente integralizado.

II- Reserva de Legal

É constituído com o objetivo de ser um fundo para utilização futura da empresa, podendo suprir futuras brevidades da empresa.

III – Lucros Acumulados

Os recursos que compõem esta conta são acrescidos dos Lucro/prejuízos dos exercícios anteriores, apurados anualmente desde a sua constituição.

	2019	2020
CAPITAL SOCIAL	3.200.000,00	3.200.000,00
RESERVAS LEGAL	640.000,00	640.000,00
LUCROS ACUMULADOS	5.160.514,59	7.479.766,74
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	16.811.183,93	16.811.183,93
PATRIMONIO LIQUIDO	27.515.979,93	28.130.950,67

H
W
P
A



ALLDAX
SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA

FCB – TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
Notas Explicativas da administração às demonstrações
Contábeis em 31 de dezembro de 2020.

William Silva de Almeida
Reg. no CRC – DF sob o nº
DF019342/O-0 CPF: 897.098.611-15

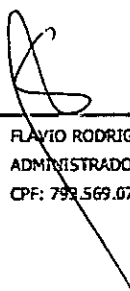
Handwritten initials and marks at the bottom right corner, including a large 'H', a circled 'B', and a circled 'S'.

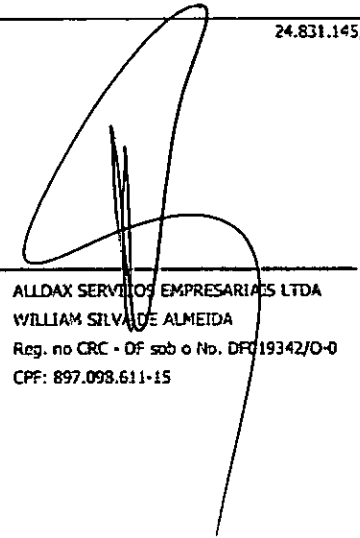
Empresa: FCB - TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA
Inscrição: 01.796.430/0001-24
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

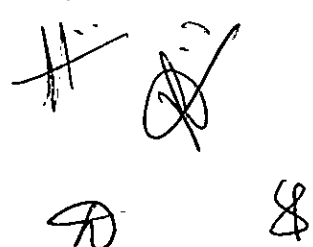
Página: 0001
Número livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	39.795.557,03 + 1.152.844,84	1,21
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.831.145,62 + 8.945.071,93	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	39.795.557,03	1,60
	Passivo Circulante	24.831.145,62	
Índice de Solvência Geral	Ativo	61.948.453,84	1,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.831.145,62 + 8.945.071,93	


FLAVIO RODRIGUES BARCELOS
ADMINISTRADOR
CPF: 799.569.071-53


ALLDAX SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
WILLIAM SILVA DE ALMEIDA
Reg. no CRC - OF sob o No. DFC19342/O-0
CPF: 897.098.611-15





DECLARAÇÕES

A empresa **FCB Transportes Logística e Serviços Gerais LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.796.430/0001-24, sediada a SCIA Quadra 10 conjunto 02, lote 01 - CEP: 71250-620 telefone/fax nº 61 3465-7838/61 3465-7838, por intermédio de sua procuradora legal, Sra. **TATIANA DE OLIVEIRA NAVARRO BARRETO**, portadora do RG 54.358 OAB/DF e CPF sob nº 721.067.271-00, **DECLARA** que:

DECLARA que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

d) A proposta apresentada para esta dispensa de licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 5 de 26 DE MAIO DE 2017 da SLTI/MP;

e) Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;

g) Sob as penas da lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021

FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

TATIANA DE OLIVEIRA NAVARRO BARRETO

PROCURADORA LEGAL